



## ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

### SEÇÃO DE GOIÁS



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DE GOIÁS

Autuação do Processo Nº **202211046**

Nº do Protocolo:

Data Protocolo:

Máscaras não são suportadas  
para o tipo de dado 'DBNull'.

Data de Autuação:

10/10/2022 09:34:14

Órgão:

Comissão:

Secretaria das Comissões

Tipo de Pedido:

COC - Proposta Orçamentária

Assunto:

Requerido:

,

Propositor

OAB - SEÇÃO DE GOIÁS,

## AUTUAÇÃO

Em Goiânia, aos **10** dias do mês de **outubro** de **2022**, na Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Goiás, autuo o documento que adiante se vê e, do que, para os efeitos, assino este termo.

OFICIAL DA SECRETARIA



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE GOIÁS

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	2023	%	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ag	Set	Out	Nov	Dez
	RECEITA BRUTA	41.386.427,47	100,00%	5.110.020	12.362.956	3.241.738	2.621.507	2.775.289	2.130.571	2.703.470	2.208.008	2.103.098	2.554.716	2.008.183	1.566.872
	CONTRIBUIÇÕES	34.726.611	83,91%	4.535.292	11.919.443	2.479.127	2.145.535	2.029.490	1.837.645	1.968.612	1.891.433	1.301.693	2.044.506	1.320.312	1.253.523
	SERVIÇOS	5.751.039	13,90%	566.450	433.899	740.493	462.321	250.497	271.768	714.666	254.883	735.721	479.173	636.362	204.805
	DIVERSAS	825.877	2,00%	8.278	9.613	2.908	6.735	489.539	21.158	20.191	54.009	50.316	19.511	51.509	92.109
	AUXILIO FINANCEIRO	82.901	0,20%	-	-	19.210	6.916	5.763	-	-	7.684	15.368	11.526	-	16.435
	(A) DESPESAS DE CUSTEIO	26.635.555	64,43%	1.773.508	2.085.563	2.008.250	1.937.237	1.991.015	2.279.721	2.493.659	2.291.475	2.321.933	2.171.193	2.031.577	3.300.426
	COM PESSOAL	16.974.713	41,02%	1.244.342	1.254.415	1.244.342	1.244.342	1.349.562	1.350.366	1.350.366	1.350.366	1.350.366	1.350.366	1.350.366	2.535.512
	ADMINISTRATIVAS	5.129.006	12,39%	369.352	496.051	471.368	441.647	416.082	417.633	432.314	419.813	414.892	416.637	418.365	414.853
	COMUNICAÇÃO	1.219.700	2,95%	90.000	149.000	91.670	121.670	92.670	96.670	91.670	91.670	92.670	91.670	91.670	118.670
	EVENTOS	3.077.578	7,44%	51.650	150.698	176.198	106.198	109.798	396.198	602.198	410.998	446.198	276.198	146.198	205.048
	FINANCEIRAS	284.558	0,69%	18.164	35.399	24.671	23.379	22.903	18.854	17.110	18.627	17.807	36.322	24.978	26.343
	(B) TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.375.507	25,07%	1.111.397	2.219.832	801.471	751.976	734.473	705.970	725.336	713.683	626.474	736.150	629.045	619.701
	ESTATUTARIAS/ORÇAMENTARIAS	10.375.507	25,07%	1.111.397	2.219.832	801.471	751.976	734.473	705.970	725.336	713.683	626.474	736.150	629.045	619.701
	(C) INVESTIMENTOS	3.292.900	7,93%	90.400	83.400	310.700	313.300	314.300	308.300	309.400	313.300	313.600	309.400	308.400	308.400
	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.382.900	3,34%	90.400	83.400	120.700	123.300	124.300	118.300	119.400	123.300	123.600	119.400	118.400	118.400
	OBRAS, REFORMA E AQUISIÇÃO DE BENS	1.900.000	4,59%	-	-	190.000	190.000	190.000	190.000	190.000	190.000	190.000	190.000	190.000	190.000
	(D) RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.042.466	2,52%	2.134.715	7.974.161	121.317	(381.006)	(264.500)	(1.163.420)	(824.924)	(1.110.449)	(1.158.909)	(662.026)	(960.838)	(2.661.655)
	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.042.466	2,52%	2.134.715	7.974.161	121.317	(381.006)	(264.500)	(1.163.420)	(824.924)	(1.110.449)	(1.158.909)	(662.026)	(960.838)	(2.661.655)



1.03.039	RECEITA DE DOAÇÕES	8.451	0,02%	153	153	153	2.682	153	153	153	153	153	492	
1.04.001	INSCRIÇÃO DE CURSOS E EVENTOS	835.440	2,02%	59.382	75.854	111.571	107.978	71.356	85.805	55.978	59.579	71.018	52.000	33.913
1.04.003	INSCRIÇÃO NO EXAME DA ORDEM	1.146.000	2,77%	-	-	382.000	-	-	-	382.000	-	-	-	382.000
1.04.004	ASSINATURA DE REVISTAS	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.04.005	ANUNCIOS E PROPAGANDAS JORNAL OAB	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.04.006	TOKEN	356	0,00%	119	119	-	-	-	-	-	-	-	-	119
1.04.007	FOTOCOPIAS	137.257	0,33%	21.370	23.409	6.873	1.144	5.093	12.778	7.884	22.024	7.533	7.799	14.991
1.04.008	ALUGUÉIS DE IMOVEIS - RECEBER	55.144	0,13%	19.056	1.541	-	-	1.797	770	2.824	1.797	-	7.742	3.569
1.04.009	IMPRESSÕES SALAS OABGO	27.151	0,07%	2.067	4.479	789	1.072	1.290	2.738	2.709	5.348	758	1.545	3.522
1.04.010	SCANNER SALAS DAS OABGO	77.374	0,19%	7.973	14.894	4.081	2.016	4.360	7.212	5.053	12.653	3.440	3.163	11.781
1.04.011	RECEITAS DE ESTACIONAMENTO	10.969	0,03%	220	1.419	320	280	1.019	1.339	639	1.199	519	879	1.638
1.04.014	DESPESA DE COBRANÇA	9.051	0,02%	1.063	798	870	712	702	635	919	769	685	1.390	313
1.04.016	CAFE EXPRESSO	3.957	0,01%	316	77	930	-	-	102	-	1.759	-	-	772
1.04.017	CONVÊNIOS EDUCACIONAIS	157.255	0,38%	4.170	9.922	8.868	106.811	4.336	4.329	3.032	2.023	5.546	3.069	2.123
1.04.018	RE SER CESSÃO DE AREA P/EXPLORAÇÃO COM	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.04.019	REPASSE RECEITAS CEL	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.04.020	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.04.025	CALCULOS PROCESSUAIS	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.04.023	CANCELAMENTO DE CURSO/INSCRIÇÃO	1.805	0,00%	-	-	195	312	-	-	47	312	-	-	626
	<b>DIVERSAS</b>	<b>825.877</b>	<b>2,00%</b>	<b>8.278</b>	<b>9.613</b>	<b>2.908</b>	<b>6.735</b>	<b>489.539</b>	<b>21.158</b>	<b>20.191</b>	<b>54.009</b>	<b>50.316</b>	<b>19.511</b>	<b>51.509</b>
1.04.002	INSCRIÇÃO DE EVENTO - BAILE DO RUBI	500.000	1,21%	-	-	-	-	478.721	2.213	4.684	14.383	-	-	-
1.04.012	DIVERSOS	5.035	0,01%	17	209	2	119	-	465	18	-	4.160	1	42
1.04.013	RESSARCIMENTO DE DESPESA	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.04.015	CONVITES - CEL DA OAB	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.07.002	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	226.863	0,55%	131	76	380	1.345	3.882	9.915	9.873	22.532	29.702	11.309	49.030
1.07.008	REC CHEQUES DEVOLVIDOS	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.07.012	CONTA CAPITAL CREDIJUR	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.07.014	JUROS S/ CHEQUES DEVOLVIDOS	2.439	0,01%	69	1.111	-	6	162	183	160	250	32	432	-
1.07.015	MULTAS S/ CHEQUES DEVOLVIDOS	259	0,00%	-	-	-	28	66	93	9	2	-	62	-
1.07.016	CORREÇÃO MONETÁRIA S/ CHQ DEVOLVIDO	652	0,00%	-	-	-	-	51	201	198	57	-	145	-
1.07.049	RESGATE CHEQUE DEVOLVIDO	44.236	0,11%	4.918	5.692	-	1.879	4.131	5.558	735	13.596	313	4.643	2.259
1.07.050	RESGATE CHEQUE DEVOLVIDO JURIDICO	1.563	0,00%	-	-	-	-	-	-	1.563	-	-	-	-
2.09.001	TAXAS BANCÁRIAS	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.10.004	FÉRIAS	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.10.016	PLANO DE SAUDE	44.831	0,11%	3.143	2.526	2.526	3.358	2.526	2.531	2.952	3.190	16.109	2.919	177
	<b>AUXILIO FINANCEIRO</b>	<b>82.901</b>	<b>0,20%</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>19.210</b>	<b>6.916</b>	<b>5.763</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>7.684</b>	<b>15.368</b>	<b>11.526</b>	<b>-</b>
1.05.002	RECEITA DE PATROCÍNIO	66.466	0,16%	-	-	19.210	6.916	5.763	-	-	7.684	15.368	11.526	-
1.05.003	CONSELHO FEDERAL DA OAB	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.05.005	DOAÇÕES	16.435	0,04%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	16.435
1.05.007	CASAG	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.06.001	F.I.D.A.	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	<b>(-) DESPESAS DE CUSTEIO</b>	<b>26.685.555</b>	<b>64,48%</b>	<b>1.773.508</b>	<b>2.085.563</b>	<b>2.008.250</b>	<b>1.937.237</b>	<b>1.991.015</b>	<b>2.279.721</b>	<b>2.493.659</b>	<b>2.291.475</b>	<b>2.321.933</b>	<b>2.171.193</b>	<b>2.031.577</b>
	<b>COM PESSOAL</b>	<b>16.974.713</b>	<b>41,02%</b>	<b>1.244.342</b>	<b>1.254.415</b>	<b>1.244.342</b>	<b>1.244.342</b>	<b>1.349.562</b>	<b>1.350.366</b>	<b>1.350.366</b>	<b>1.350.366</b>	<b>1.350.366</b>	<b>1.350.366</b>	<b>1.350.366</b>
2.10.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	6.422.375	15,52%	506.493,26	506.565,99	506.493,26	506.493,26	552.350,19	553.154,73	553.154,73	553.154,73	553.154,73	553.154,73	525.051,08
2.10.002	GRATIFICAÇÃO	622.380	1,50%	49.083,62	49.083,62	49.083,62	49.083,62	53.255,72	53.255,72	53.255,72	53.255,72	53.255,72	53.255,72	53.255,72
2.10.003	13º SALÁRIO	746.261	1,80%	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	41.772,50	41.772,50	41.772,50	41.772,50	41.772,50	41.772,50	299.853,30
2.10.004	FÉRIAS	827.837	2,00%	13.440,00	13.440,00	13.440,00	13.440,00	14.582,40	14.582,40	14.582,40	14.582,40	14.582,40	14.582,40	672.000,00
2.10.005	INSS	3.083.392	7,45%	224.000,00	224.000,00	224.000,00	224.000,00	243.040,00	243.040,00	243.040,00	243.040,00	243.040,00	243.040,00	486.112,00
2.10.006	FGTS	825.900	2,00%	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	65.100,00	65.100,00	65.100,00	65.100,00	65.100,00	65.100,00	130.200,00
2.10.007	PIS S/ FOLHA	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.10.008	PENSÃO DE ALIMENTICIA	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.10.010	EMPRESTIMO CONSIGNADO	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.10.011	IRRF S/ FOLHA	283.853	0,69%	20.160,00	20.160,00	20.160,00	20.160,00	22.579,20	22.579,20	22.579,20	22.579,20	22.579,20	22.579,20	45.158,40
2.10.012	MULTA RESCISÓRIA	68.168	0,16%	5.680,64	5.680,64	5.680,64	5.680,64	5.680,64	5.680,64	5.680,64	5.680,64	5.680,64	5.680,64	54

2.10.013	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.10.014	CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.10.015	RESCISÃO	170.419	0,41%	14.201,60	14.201,60	14.201,60	14.201,60	14.201,60	14.201,60	14.201,60	14.201,60	14.201,60	14.201,60	14.201,60	14.201,60
2.10.016	PLANO DE SAUDE	1.490.400	3,60%	115.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00	128.800,00	128.800,00	128.800,00	128.800,00	128.800,00	128.800,00	128.800,00	128.800,00
2.10.017	PLANO ODONTOLOGICO	69.740	0,17%	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.967,50	5.967,50	5.967,50	5.967,50	5.967,50	5.967,50	5.967,50	5.967,50
2.10.018	ESTAGIÁRIO	144.000	0,35%	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
2.10.019	SEGUROS DE VIDA - Colaborador/Diretoria	15.600	0,04%	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00
2.10.020	VALE TRANSPORTES	240.920	0,58%	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	20.615,00	20.615,00	20.615,00	20.615,00	20.615,00	20.615,00	20.615,00	20.615,00
2.10.021	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	1.141.200	2,76%	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	97.650,00	97.650,00	97.650,00	97.650,00	97.650,00	97.650,00	97.650,00	97.650,00
2.10.022	MATERIAL FARMALOGICO	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.10.023	UNIFORMES	150.000	0,36%	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00
2.10.024	CURSOS E TREINAMENTOS	60.000	0,14%	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
2.10.025	ADIANTAMENTO DE SALARIOS	363.000	0,88%	33.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00
2.10.026	AÇÃO CIVIL TRABALHISTA	69.996	0,17%	5.833,00	5.833,00	5.833,00	5.833,00	5.833,00	5.833,00	5.833,00	5.833,00	5.833,00	5.833,00	5.833,00	5.833,00
2.10.027	SERVIÇOS MEDICOS PPRA/PCMSO	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.10.028	ADIANTAMENTO DE FERIAS	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.10.029	PARCELAMENTO INSS PEDIDO 1620573	91.200	0,22%	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00
2.10.032	MULTAS/AUTUAÇÕES - MTE	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.10.033	ASSINATURA DE JORNAIS E REVISTAS - DP	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.10.035	CORTESIA BAILE DO RUBI	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.10.036	SEGUROS DE VIDA - FUNCIONARIOS	4.200	0,01%	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00
2.10.037	SEGURANÇA DO TRABALHO	73.872	0,18%	5.700,00	5.700,00	5.700,00	5.700,00	6.384,00	6.384,00	6.384,00	6.384,00	6.384,00	6.384,00	6.384,00	6.384,00
2.10.038	ANUIDADES PROCURADORIA	10.000	0,02%	-	10.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.01.009	SERVICOS MEDICOS - UTI VIDA	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	<b>ADMINISTRATIVAS</b>	<b>5.129.006</b>	<b>12,39%</b>	<b>369.352</b>	<b>496.051</b>	<b>471.368</b>	<b>441.647</b>	<b>416.082</b>	<b>417.633</b>	<b>432.314</b>	<b>419.813</b>	<b>414.892</b>	<b>416.637</b>	<b>418.365</b>	<b>414.853</b>
2.02.001	CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL	211.000	0,51%	-	15.000,00	40.000,00	30.000,00	15.000,00	15.000,00	30.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
2.02.002	CORREIOS E MALOTES	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.02.004	AUXILIO POR FALECIMENTO	392.280	0,95%	32.690,00	32.690,00	32.690,00	32.690,00	32.690,00	32.690,00	32.690,00	32.690,00	32.690,00	32.690,00	32.690,00	32.690,00
2.08.001	TAXAS MUNICIPAIS	10.600	0,03%	-	6.000,00	4.600,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.08.002	TAXAS ESTADUAIS	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.08.004	IPVA	4.600	0,01%	-	-	-	3.000,00	-	-	-	1.600,00	-	-	-	-
2.08.005	IPTU	28.800	0,07%	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00
2.08.007	ISS S/ TERCEIROS	93.600	0,23%	7.800,00	7.800,00	7.800,00	7.800,00	7.800,00	7.800,00	7.800,00	7.800,00	7.800,00	7.800,00	7.800,00	7.800,00
2.08.008	TAXAS DIVERSAS	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.08.009	PIS/COFINS/CSLL	62.400	0,15%	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00
2.08.010	INSS SOBRE TERCEIROS	63.600	0,15%	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00
2.08.011	IRRF SOBRE ALUGUEL	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.09.015	IRRF S/ TERCEIROS	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.10.009	RECIBO DE PAGAMENTO AUTONOMO - RPA	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.01.002	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	924.000	2,23%	77.000,00	77.000,00	77.000,00	77.000,00	77.000,00	77.000,00	77.000,00	77.000,00	77.000,00	77.000,00	77.000,00	77.000,00
3.01.007	GENEROS DE ALIMENTACAO	56.000	0,14%	2.000,00	8.000,00	2.000,00	5.000,00	2.000,00	8.000,00	4.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.01.010	SERVICOS DE SEGURANÇA	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.01.014	LOCAÇÃO DE MOVEIS E UTENSILIOS	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.02.001	ENERGIA ELÉTRICA	444.000	1,07%	37.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00
3.02.002	ÁGUA E ESGOTO	90.000	0,22%	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00
3.02.003	INTERNET	336.000	0,81%	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00
3.02.004	TELEFONIA FIXA	57.600	0,14%	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00
3.02.005	TELEFONIA MOVEL	36.000	0,09%	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
3.02.006	ALUGUEIS DE IMOVEIS	205.200	0,50%	17.100,00	17.100,00	17.100,00	17.100,00	17.100,00	17.100,00	17.100,00	17.100,00	17.100,00	17.100,00	17.100,00	17.100,00
3.02.007	CONDÔMINIOS	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.02.008	MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZACAO	78.000	0,19%	7.000,00	10.000,00	3.000,00	3.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00
3.02.009	SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVACAO	27.500	0,07%	-	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
3.02.010	GAS ENGARRAFADO	3.900	0,01%	-	400,00	300,00	400,00	700,00	-	700,00	-	700,00	-	700,00	-
3.02.012	MATERIAL QUIMICO	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Processo nº 0029/2022 - 6085 - Proposta Orçamentária  
 Situação: 1 - Atribuição de Valor  
 Usuário: 018151 PLANO DE GASTOS DE ARRUDA - Data: 07/11/2022 16:00:30



2.04.011	ASSESSORIA EM MKT	84.000	0,20%	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00
	<b>EVENTOS</b>	<b>3.077.578</b>	<b>7,44%</b>	<b>51.650</b>	<b>150.698</b>	<b>176.198</b>	<b>106.198</b>	<b>109.798</b>	<b>396.198</b>	<b>602.198</b>	<b>410.998</b>	<b>446.198</b>	<b>276.198</b>	<b>146.198</b>	<b>203.046</b>	<b>203.046</b>
2.03.005	CONFERENCIA NACIONAL DOS ADVOGADOS	500.000	1,21%	-	-	-	-	-	-	500.000,00	-	-	-	-	-	-
2.07.001	HOSPEDAGEM E ESTADIAS - VIAGENS	134.000	0,32%	2.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
2.07.002	TRANSPORTES E LOCOMOÇÕES - VIAGENS	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.07.003	LANCHES E REFEIÇÕES - VIAGEM	31.500	0,08%	500,00	1.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
2.07.004	PEDAGIO - VIAGENS	3.300	0,01%	150,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
2.07.005	COMBUSTIVEL - VIAGENS	290.995	0,70%	10.000,00	25.545,00	25.545,00	25.545,00	25.545,00	25.545,00	25.545,00	25.545,00	25.545,00	25.545,00	25.545,00	25.545,00	25.545,00
2.07.006	ESTACIONAMENTO - VIAGENS	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.07.007	SERVIÇO DE AUDIO VIDEO E FOTO	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.07.008	SERVIÇO DE TECNICOS E PROFISSIONAIS - EVENTOS	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.01.001	ALUGUEIS P/ APLICAÇÃO DE PROVAS	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.01.005	MONITORES DE PROVA	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.01.006	LANCHES E REFEIÇÕES - REUNIÕES DE EVENTOS	168.883	0,41%	-	15.353,00	15.353,00	15.353,00	15.353,00	15.353,00	15.353,00	15.353,00	15.353,00	15.353,00	15.353,00	15.353,00	15.353,00
3.01.008	SERVICOS DE ORNAMENTAÇÃO	54.000	0,13%	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00
3.01.011	PASSAGENS AEREAS PARA EVENTOS	30.000	0,07%	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
3.01.012	LOCACAO DE VEICULOS AERONAVES EM EVENTOS	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.01.013	PRESENTES E BRINDES	40.000	0,10%	-	-	10.000,00	10.000,00	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-	-	-	-
3.01.015	INSCRIÇÃO DE EVENTOS - DESPESA	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.01.016	SOLENIDADE DE ENTREGA DE CARTEIRAS OABGO	14.400	0,03%	-	-	-	-	3.600,00	-	6.000,00	4.800,00	-	-	-	-	-
3.01.017	CURSOS E PALESTRAS ESA/COMISSÕES	560.000	1,35%	30.000,00	30.000,00	80.000,00	30.000,00	30.000,00	80.000,00	30.000,00	30.000,00	80.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
3.01.018	BAILE DO RUBI	600.000	1,45%	-	-	-	-	-	-	-	300.000,00	300.000,00	-	-	-	-
3.01.019	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTES GOIÂNIA	180.000	0,43%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	180.000,00	-	-	-
3.01.020	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTES INTERIOR	250.000	0,60%	-	-	-	-	-	250.000,00	-	-	-	-	-	-	-
3.01.021	PATROCINIO - DESPESA	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.01.022	ASSESSORIA/RECEPÇÃO - EVENTOS	34.000	0,08%	2.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
3.02.036	FESTAS, confraternizações e eventos	186.500	0,45%	-	56.500,00	20.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	50.000,00	60.000,00
	<b>FINANCEIRAS</b>	<b>284.558</b>	<b>0,69%</b>	<b>18.164</b>	<b>35.399</b>	<b>24.671</b>	<b>23.379</b>	<b>22.903</b>	<b>18.854</b>	<b>17.110</b>	<b>18.627</b>	<b>17.807</b>	<b>36.322</b>	<b>24.978</b>	<b>26.343</b>	<b>26.343</b>
2.09.001	TAXAS BANCÁRIAS	164.405	0,40%	12.319,62	25.236,06	14.469,78	13.160,73	13.078,96	12.515,40	12.483,14	12.143,54	12.399,92	14.477,34	11.757,52	10.363,10	10.363,10
2.09.002	IOF	702	0,00%	-	-	-	13,42	0,07	-	356,59	299,62	-	0,09	-	0,05	32,65
2.09.003	JUROS E MULTAS BANCÁRIAS	5.828	0,01%	16,78	18,76	90,08	112,52	33,09	62,21	118,30	89,06	132,48	4.353,27	588,54	212,88	212,88
2.09.004	JUROS E MULTAS S/ EMPRESTIMOS	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.09.006	JUROS E MULTA S/ ENC. SOCIAIS	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.09.011	TARIFA CARTAO DE CRÉD/DEB	75.000	0,18%	5.777,08	8.263,11	8.134,44	5.362,40	4.975,39	4.555,50	3.665,16	3.844,53	4.006,69	11.511,92	9.417,51	5.486,28	5.486,28
2.09.012	IRF S/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4.484	0,01%	6,64	7,74	2,93	73,46	396,03	23,34	129,12	163,03	245,00	195,42	1.194,31	2.046,99	2.046,99
2.09.021	CONTA GARANTIDA SANTANDER - DESP	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.09.024	CONSULTA E ANALISE DE CREDITO	484	0,00%	44,00	44,00	44,00	44,00	44,00	44,00	44,00	44,00	44,00	-	44,00	44,00	44,00
2.09.046	EMPRESTIMO CREDIJUR CEDULA Nº 22640	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.09.047	JUROS S/ EMPRESTIMO CREDIJUR CEDULA Nº 226	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.09.050	EMPRESTIMO SANTANDER CEDULA N. 0013770	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.09.051	JUROS S/ EMPRÉSTIMO SANTANDER CEDULA 001:	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.09.057	EMPRESTIMO CEDULA Nº 240746	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.09.058	JUROS S/ FINANCIAMENTO CEDULA Nº 20746	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.09.066	FINANCIAMENTO BANCARIO CREDIJUR - 259.590	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.09.067	FINANCIAMENTO BANCARIO CREDIJUR -259.590	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.09.075	EMPRESTIMO CEDULA Nº 277334	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.09.076	JUROS S/EMPRESTIMO CEDULA Nº 277334	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.11.001	TAXA DE EXPEDIÇÃO E CERTIDÃO - RESTITUIÇÃO	547	0,00%	-	-	-	334,07	-	-	-	213,30	-	-	-	-	-
2.11.002	TAXA DE LICENCIAMENTO - RESTITUIÇÃO	450	0,00%	-	-	-	29,52	-	112,64	83,12	30,13	-	-	111,09	83,12	83,12
2.11.003	ANUIDADES E CONTRIBUIÇÕES OAB - RESTITUIÇÃ	6.800	0,02%	-	-	1.593,41	-	1.138,16	-	-	718,84	399,35	2.164,68	785,39	-	-
2.11.004	TAXA DE INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR - RESTITUIÇÃ	1.774	0,00%	-	-	-	-	1.774,28	-	-	-	-	-	-	-	-
2.11.005	TAXA DE COMPROMISSO - RESTITUIÇÃO	3.262	0,01%	-	-	85,10	302,99	174,31	205,76	-	87,15	128,68	85,10	534,60	1.658,21	1.658,21
2.11.006	TAXA DE CARTÃO E CARTEIRA - RESTITUIÇÃO	6.972	0,02%	-	43,71	129,06	1.038,94	393,35	599,70	43,71	174,82	258,11	358,18	519,07	3.413,63	3.413,63
2.11.008	TAXA DE INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA	985	0,00%	-	-	-	985,21	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Processo nº 0022-61/2022 - COC - Processo Orçamentário  
 Situação: Em andamento - Último andamento: 03/08/2022  
 Usuário: CHRISTIANO NOISES DE ARAÚJO - Data: 07/11/2022 16:00:30

2.11.009	DIVERSOS - RESTITUIÇÃO	1.249	0,00%	-	-	-	-	-	-	73,36	-	87,16	-		
2.11.010	INSCRIÇÃO DE CURSO E EVENTOS - RESTITUIÇÃO	6.266	0,02%	-	1.785,33	122,62	1.274,18	510,39	-	-	-	634,16	25,52		
2.11.012	TAXA DE ALTERAÇÃO REG. SOCIEDADES	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
2.11.015	TAXA DE INSCRIÇÃO - ADVOGADOS/EST	2.609	0,01%	-	-	-	647,74	385,05	735,55	187,25	-	192,53	460,58		
2.11.016	TAXA DE CONVERSÃO	1.994	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	1.994,09	-		
2.11.017	ANUIDADE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
2.11.018	CORREÇÃO MONETÁRIA - EXERCÍCIOS ANTERIORE	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
2.11.019	TAXA DE RELEV./REABILITAÇÃO/CUM	746	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	745,85	-	-		
<b>(-) TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>		<b>10.375.507</b>	<b>25,07%</b>	<b>1.111.397</b>	<b>2.219.832</b>	<b>801.471</b>	<b>751.976</b>	<b>734.473</b>	<b>705.970</b>	<b>725.336</b>	<b>713.683</b>	<b>626.474</b>	<b>736.150</b>	<b>629.045</b>	
<b>ESTATUTÁRIAS/ORÇAMENTÁRIAS</b>		<b>10.375.507</b>	<b>25,07%</b>	<b>1.111.397</b>	<b>2.219.832</b>	<b>801.471</b>	<b>751.976</b>	<b>734.473</b>	<b>705.970</b>	<b>725.336</b>	<b>713.683</b>	<b>626.474</b>	<b>736.150</b>	<b>629.045</b>	
2.01.001	CASAG (20%)	2.160.000	5,22%	180.000	180.000	180.000	180.000	180.000	180.000	180.000	180.000	180.000	180.000	180.000	
2.01.002	CONSELHO FEDERAL (10%)	4.346.108	10,50%	526.690	1.265.647	320.073	287.076	275.408	256.405	269.316	261.547	203.408	276.525	205.122	
2.01.003	FIDA (2%)	688.664	1,66%	90.292	238.083	48.968	42.369	40.035	36.235	38.817	37.263	25.635	40.259	25.978	
2.01.004	FUNDO CULTURAL (3%)	1.032.996	2,50%	135.437	357.124	73.452	63.553	60.053	54.352	58.225	55.894	38.453	60.388	38.967	
2.03.002	REPASSE EXTRAS SUBSEÇÕES	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
2.03.003	REPASSE SUBSEÇÕES DUODÉCIMOS	1.985.739	4,80%	165.478	165.478	165.478	165.478	165.478	165.478	165.478	165.478	165.478	165.478	165.478	
2.03.005	FUNDO DE APOIO DAS SUBSEÇÕES	162.000	0,39%	13.500	13.500	13.500	13.500	13.500	13.500	13.500	13.500	13.500	13.500	13.500	
<b>(-) INVESTIMENTOS</b>		<b>3.282.900</b>	<b>7,93%</b>	<b>90.400</b>	<b>83.400</b>	<b>310.700</b>	<b>313.300</b>	<b>314.300</b>	<b>308.300</b>	<b>309.400</b>	<b>313.300</b>	<b>313.600</b>	<b>309.400</b>	<b>308.400</b>	
<b>MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>		<b>1.382.900</b>	<b>3,34%</b>	<b>90.400</b>	<b>83.400</b>	<b>120.700</b>	<b>123.300</b>	<b>124.300</b>	<b>118.300</b>	<b>119.400</b>	<b>123.300</b>	<b>123.600</b>	<b>119.400</b>	<b>118.400</b>	
2.02.003	SISTEMA E SOFTWARE	36.000	0,09%	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	
2.05.001	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	15.000	0,04%	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	
2.05.002	MATERIAL DE INFORMATICA	48.000	0,12%	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	
2.05.003	MANUTENCAO DE SOFTWARES	792.000	1,91%	66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	
2.05.004	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE APLICACAO	120.000	0,29%	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
2.05.005	LOCAÇÃO E USO DE SOFTWARE	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
2.05.006	DESPESA C/ CERTIFICADO DIGITAL	7.900	0,02%	400,00	400,00	700,00	300,00	1.300,00	300,00	1.400,00	300,00	600,00	1.400,00	400,00	
2.06.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	350.000	0,85%	-	-	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	
2.06.002	OBRAS DE ARTE	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
2.06.003	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	12.000	0,03%	2.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	
2.06.004	FERRAMENTAS	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
2.06.005	VEÍCULOS	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
2.06.006	IMPRESSORAS	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
2.06.007	COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
2.06.008	BIBLIOTECA	2.000	0,00%	-	-	2.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	
2.06.010	BIBLIOTECA ON LINE	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>OBRAS, REFORMA E AQUISIÇÃO DE BENS</b>		<b>1.900.000</b>	<b>4,59%</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>190.000</b>	<b>190.000</b>	<b>190.000</b>	<b>190.000</b>	<b>190.000</b>	<b>190.000</b>	<b>190.000</b>	<b>190.000</b>	<b>190.000</b>	
2.06.009	CONSTRUÇÕES / OBRAS	1.900.000	4,59%	-	-	190.000,00	190.000,00	190.000,00	190.000,00	190.000,00	190.000,00	190.000,00	190.000,00	190.000,00	
2.06.011	BENFEITORIA DE IMÓVEIS DE TERCEIROS	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
3.02.027	CONSTRUÇÕES E REFORMAS EM ANDAMENTO	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
3.02.038	REFORMAS / MANUNT. PREDIAL	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>(-) RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>		<b>1.042.466</b>	<b>2,52%</b>	<b>2.134.715</b>	<b>7.974.161</b>	<b>121.317</b>	<b>(381.006)</b>	<b>(264.500)</b>	<b>(1.163.420)</b>	<b>(824.924)</b>	<b>(1.110.449)</b>	<b>(1.158.909)</b>	<b>(662.026)</b>	<b>(960.838)</b>	<b>(2.661.655)</b>
<b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>		<b>1.042.466</b>	<b>2,52%</b>	<b>2.134.715</b>	<b>7.974.161</b>	<b>121.317</b>	<b>(381.006)</b>	<b>(264.500)</b>	<b>(1.163.420)</b>	<b>(824.924)</b>	<b>(1.110.449)</b>	<b>(1.158.909)</b>	<b>(662.026)</b>	<b>(960.838)</b>	<b>(2.661.655)</b>

Processo nº 202211046/2022 - OF - Prefeitura Municipal de Arruda - Data: 07/12/2022 08:00:30  
 Usuário: CHRISTIANO M. S. DE ARRUDA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO	2023	%
<b>RECEITA BRUTA</b>			<b>41.386.427,47</b>	<b>100,00%</b>
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>			<b>34.726.611</b>	<b>83,91%</b>
1.01.001	ANUIDADES EXERCICIO CORRENTE		25.885.845	62,55%
1.01.003	JUROS S/ ANUIDADES EXERCICIO CORRENTE		225.573	0,55%
1.01.004	MULTAS S/ ANUIDADES EXERCICIO CORRENTE		169.315	0,41%
1.01.005	ADIANTAMENTO DE ANUIDADES		84.838	0,20%
1.02.001	ANUIDADES EXERCICIO ANTERIOR		6.533.779	15,79%
1.02.003	JUROS S/ ANUIDADES EXERCICIO ANTERIOR		793.554	1,92%
1.02.004	MULTAS S/ ANUIDADES EXERCICIO ANTERIOR		124.104	0,30%
1.07.010	CORREÇÃO MONETÁRIA DO EXERC CORRENTE		482.898	1,17%
1.07.011	CORREÇÃO MONETÁRIA DO EXERC ANTERIOR		426.704	1,03%
<b>SERVIÇOS</b>			<b>5.751.039</b>	<b>13,90%</b>
1.03.001	TAXA DE REGISTRO		10.439	0,03%
1.03.002	TAXA DE EXPEDIÇÃO DE CARTEIRAS		407	0,00%
1.03.003	TAXA DE EXPEDIÇÃO DE CERTIDÕES		48	0,00%
1.03.004	TAXA DE CUSTAS PROCESSUAIS		464	0,00%
1.03.005	TAXA DE RELEV./REABILITAÇÃO/CUM		30.000	0,07%
1.03.006	TAXA DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL		-	0,00%
1.03.007	TAXA DE ALTERAÇÃO DE REG. SOCIEDADE		129.104	0,31%
1.03.008	TAXA DE BUSCA P/ EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO		145.613	0,35%
1.03.009	TAXA DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE SOCIEDADE		25.814	0,06%
1.03.010	TAXA DE CARTÃO E CARTEIRA		600.000	1,45%
1.03.011	TAXA DE AVERBAÇÃO DE NOME		19.604	0,05%
1.03.012	TAXA DE CERTIFICADO EXAME DA ORDEM		3.835	0,01%
1.03.013	TAXA DE RESTAURAÇÃO DA INSCRIÇÃO		7.488	0,02%
1.03.014	TAXA DE INSCRIÇÃO P/ TRANSFERÊNCIA		47.116	0,11%
1.03.015	TAXA DE INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR		191.092	0,46%
1.03.016	TAXA DE INSCRIÇÃO - ADVOGADOS/EST		900.000	2,17%
1.03.017	JUROS E MULTAS S/ INFRAÇÃO		26.605	0,06%
1.03.018	TAXA DE MULTA DISCIPLINAR		135.006	0,33%
1.03.019	TAXA DE LICENCIAMENTO		100.000	0,24%
1.03.020	TAXA DE BAIXA DE LICENCIAMENTO		30.000	0,07%
1.03.021	TAXA DE COMPROMISSO		246.003	0,59%
1.03.022	TAXA PROCESSOS DISCIPLINARES		85.756	0,21%
1.03.023	TAXA DE CONVERSÃO		2.972	0,01%
1.03.024	TAXA DE ANUAL DE MANUTENCAO SOCIEDADE		-	0,00%
1.03.025	TAXA DE JURISPRUDENCIA INFORMATIZADA		-	0,00%
1.03.026	TAXA DE SEGUNDA VIA		-	0,00%
1.03.027	TAXA DE MULTA DE ELEIÇÕES		-	0,00%
1.03.028	TAXA DE MULTA BIBLIOTECA		-	0,00%
1.03.029	TAXA MANUTENÇÃO DEPENDENTE		-	0,00%
1.03.030	TAXA MANUTENÇÃO SÓCIO CONTRIBUINTE		-	0,00%
1.03.031	TAXA DE IMPRESSÃO DE CARTEIRA DE SÓCIO		-	0,00%
1.03.032	TAXA DE INSCRIÇÃO		-	0,00%
1.03.033	TAXA DE PRORROGAÇÃO DE ESTÁGIO		1.412	0,00%
1.03.034	TAXA DE REGISTRO DE SOCIEDADE		384.550	0,93%
1.03.036	TAXA DE INSCRIÇÃO LISTA TRIPLICE		-	0,00%
1.03.037	TAXA DE INSCRIÇÃO LISTA SEXTUPLA		157.500	0,38%
1.03.038	TAXA DE INSCRIÇÃO CONCURSO DE PROCURADORES		-	0,00%
1.03.039	RECEITA DE DOAÇÕES		8.451	0,02%

1.04.001	INSCRIÇÃO DE CURSOS E EVENTOS	835.440	2,02%
1.04.003	INSCRIÇÃO NO EXAME DA ORDEM	1.146.000	2,77%
1.04.004	ASSINATURA DE REVISTAS	-	0,00%
1.04.005	ANUNCIOS E PROPAGANDAS JORNAL OAB	-	0,00%
1.04.006	TOKEN	356	0,00%
1.04.007	FOTOCOPIAS	137.257	0,33%
1.04.008	ALUGUÉIS DE IMOVEIS - RECEBER	55.144	0,13%
1.04.009	IMPRESSÕES SALAS OABGO	27.151	0,07%
1.04.010	SCANNER SALAS DAS OABGO	77.374	0,19%
1.04.011	RECEITAS DE ESTACIONAMENTO	10.969	0,03%
1.04.014	DESPESA DE COBRANÇA	9.051	0,02%
1.04.016	CAFE EXPRESSO	3.957	0,01%
1.04.017	CONVÊNIOS EDUCACIONAIS	157.255	0,38%
1.04.018	RE SER CESSÃO DE AREA P/EXPLORAÇÃO COM	-	0,00%
1.04.019	REPASSE RECEITAS CEL	-	0,00%
1.04.020	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	-	0,00%
1.04.025	CALCULOS PROCESSUAIS	-	0,00%
1.04.023	CANCELAMENTO DE CURSO/INSCRIÇÃO	1.805	0,00%
<b>DIVERSAS</b>		<b>825.877</b>	<b>2,00%</b>
1.04.002	INSCRIÇÃO DE EVENTO - BAILE DO RUBI	500.000	1,21%
1.04.012	DIVERSOS	5.035	0,01%
1.04.013	RESSARCIMENTO DE DESPESA	-	0,00%
1.04.015	CONVITES - CEL DA OAB	-	0,00%
1.07.002	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	226.863	0,55%
1.07.008	REC CHEQUES DEVOLVIDOS	-	0,00%
1.07.012	CONTA CAPITAL CREDIJUR	-	0,00%
1.07.014	JUROS S/ CHEQUES DEVOLVIDOS	2.439	0,01%
1.07.015	MULTAS S/ CHEQUES DEVOLVIDOS	259	0,00%
1.07.016	CORREÇÃO MONETÁRIA S/ CHQ DEVOLVIDO	652	0,00%
1.07.049	RESGATE CHEQUE DEVOLVIDO	44.236	0,11%
1.07.050	RESGATE CHEQUE DEVOLVIDO JURIDICO	1.563	0,00%
2.09.001	TAXAS BANCÁRIAS	-	0,00%
2.10.004	FÉRIAS	-	0,00%
2.10.016	PLANO DE SAUDE	44.831	0,11%
<b>AUXILÍO FINANCEIRO</b>		<b>82.901</b>	<b>0,20%</b>
1.05.002	RECEITA DE PATROCÍNIO	66.466	0,16%
1.05.003	CONSELHO FEDERAL DA OAB	-	0,00%
1.05.005	DOAÇÕES	16.435	0,04%
1.05.007	CASAG	-	0,00%
1.06.001	F.I.D.A.	-	0,00%
<b>(-) DESPESAS DE CUSTEIO</b>		<b>26.685.555</b>	<b>64,48%</b>
<b>COM PESSOAL</b>		<b>16.974.713</b>	<b>41,02%</b>
2.10.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	6.422.375	15,52%
2.10.002	GRATIFICAÇÃO	622.380	1,50%
2.10.003	13º SALÁRIO	746.261	1,80%
2.10.004	FÉRIAS	827.837	2,00%
2.10.005	INSS	3.083.392	7,45%
2.10.006	FGTS	825.900	2,00%
2.10.007	PIS S/ FOLHA	-	0,00%
2.10.008	PENSÃO DE ALIMENTICIA	-	0,00%
2.10.010	EMPRESTIMO CONSIGNADO	-	0,00%
2.10.011	IRRF S/ FOLHA	283.853	0,69%
2.10.012	MULTA RESCISÓRIA	68.168	0,16%
2.10.013	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL	-	0,00%
2.10.014	CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL	-	0,00%

2.10.015	RESCISÃO	170.419	0,41%
2.10.016	PLANO DE SAUDE	1.490.400	3,60%
2.10.017	PLANO ODONTOLOGICO	69.740	0,17%
2.10.018	ESTAGIÁRIO	144.000	0,35%
2.10.019	SEGUROS DE VIDA - Colaborador/Diretoria	15.600	0,04%
2.10.020	VALE TRANSPORTES	240.920	0,58%
2.10.021	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	1.141.200	2,76%
2.10.022	MATERIAL FARMALOGICO	-	0,00%
2.10.023	UNIFORMES	150.000	0,36%
2.10.024	CURSOS E TREINAMENTOS	60.000	0,14%
2.10.025	ADIANTAMENTO DE SALARIOS	363.000	0,88%
2.10.026	AÇÃO CIVIL TRABALHISTA	69.996	0,17%
2.10.027	SERVIÇOS MEDICOS PPRA/PCMSO	-	0,00%
2.10.028	ADIANTAMENTO DE FERIAS	-	0,00%
2.10.029	PARCELAMENTO INSS PEDIDO 1620573	91.200	0,22%
2.10.032	MULTAS/AUTUAÇÕES - MTE	-	0,00%
2.10.033	ASSINATURA DE JORNAIS E REVISTAS - DP	-	0,00%
2.10.035	CORTESIA BAILE DO RUBI	-	0,00%
2.10.036	SEGUROS DE VIDA - FUNCIONARIOS	4.200	0,01%
2.10.037	SEGURANÇA DO TRABALHO	73.872	0,18%
2.10.038	ANUIDADES PROCURADORIA	10.000	0,02%
3.01.009	SERVICOS MEDICOS - UTI VIDA	-	0,00%
<b>ADMINISTRATIVAS</b>		<b>5.129.006</b>	<b>12,39%</b>
2.02.001	CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL	211.000	0,51%
2.02.002	CORREIOS E MALOTES	-	0,00%
2.02.004	AUXILIO POR FALECIMENTO	392.280	0,95%
2.08.001	TAXAS MUNICIPAIS	10.600	0,03%
2.08.002	TAXAS ESTADUAIS	-	0,00%
2.08.004	IPVA	4.600	0,01%
2.08.005	IPTU	28.800	0,07%
2.08.007	ISS S/ TERCEIROS	93.600	0,23%
2.08.008	TAXAS DIVERSAS	-	0,00%
2.08.009	PIS/COFINS/CSLL	62.400	0,15%
2.08.010	INSS SOBRE TERCEIROS	63.600	0,15%
2.08.011	IRRF SOBRE ALUGUEL	-	0,00%
2.09.015	IRRF S/ TERCEIROS	-	0,00%
2.10.009	RECIBO DE PAGAMENTO AUTONOMO - RPA	-	0,00%
3.01.002	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	924.000	2,23%
3.01.007	GENEROS DE ALIMENTACAO	56.000	0,14%
3.01.010	SERVICOS DE SEGURANÇA	-	0,00%
3.01.014	LOCAÇÃO DE MOVEIS E UTENSILIOS	-	0,00%
3.02.001	ENERGIA ELÉTRICA	444.000	1,07%
3.02.002	ÁGUA E ESGOTO	90.000	0,22%
3.02.003	INTERNET	336.000	0,81%
3.02.004	TELEFONIA FIXA	57.600	0,14%
3.02.005	TELEFONIA MOVEL	36.000	0,09%
3.02.006	ALUGUEIS DE IMOVEIS	205.200	0,50%
3.02.007	CONDOMÍNIOS	-	0,00%
3.02.008	MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZACAO	78.000	0,19%
3.02.009	SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVACAO	27.500	0,07%
3.02.010	GAS ENGARRAFADO	3.900	0,01%
3.02.012	MATERIAL QUIMICO	-	0,00%
3.02.013	MATERIAL ELETRICO	42.000	0,10%
3.02.014	MATERIAL PAISAGISMO	-	0,00%
3.02.015	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS	116.000	0,28%

3.02.016	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	125.000	0,30%
3.02.017	DESPESAS CARTORARIAS	1.000	0,00%
3.02.018	DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	19.000	0,05%
3.02.019	ASSESSORIA JURIDICA	22.750	0,05%
3.02.020	ASSESSORIA CONTABIL	248.300	0,60%
3.02.021	AUDITORIA CONTABIL	20.000	0,05%
3.02.022	ASSESSORIA ORGANIZACIONAL	72.000	0,17%
3.02.023	BENS DE PEQUENO VALOR	56.000	0,14%
3.02.024	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELEVADOR	30.000	0,07%
3.02.025	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL	56.000	0,14%
3.02.026	MANUTENÇÃO DE BENS E EQUIPAMENTOS	52.920	0,13%
3.02.028	SEGURANÇA E MONITORAMENTO	318.000	0,77%
3.02.029	FOTOCOPIAS E ENCADERNAÇÕES	49.200	0,12%
3.02.030	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	82.656	0,20%
3.02.032	ASSINATURA DE JORNAIS E REVISTAS	850	0,00%
3.02.033	MULTAS DE TRÂNSITO	-	0,00%
3.02.039	MANUTENÇÃO DE VEICULOS	24.000	0,06%
3.02.040	ALUGUEL DE VEICULOS	72.000	0,17%
3.02.041	LANCHES E REFEIÇÕES - GERAIS	124.000	0,30%
3.02.042	PEDAGIO	-	0,00%
3.02.043	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES - GERAIS	2.800	0,01%
3.02.044	MATERIAL DE COPA E COZINHA	56.650	0,14%
3.02.045	SEGUROS A APROPRIAR	42.000	0,10%
3.02.046	SERVIÇO DE APOIO TECNICO ADM	-	0,00%
3.02.047	SERVIÇO DE AUDIO VÍDEO E FOTO - ADM	-	0,00%
3.02.048	MATERIAL ESPORTIVO	-	0,00%
3.02.051	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00%
3.02.052	DEPÓSITO JUDICIAL	-	0,00%
3.02.053	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	-	0,00%
3.02.056	ESTACIONAMENTO	6.000	0,01%
3.02.057	ARMAZENAGEM DE DOCUMENTOS	213.600	0,52%
3.02.059	MANUTENÇÃO DE PISCINAS	-	0,00%
3.02.060	DESPACHANTE	-	0,00%
3.02.061	EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO	-	0,00%
3.02.062	PRÊMIOS E SEGUROS A PROPRIAR	31.200	0,08%
3.02.063	SERVIÇO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO	-	0,00%
3.02.064	TAXA ADM IMOBILIARIA	-	0,00%
3.02.065	TAXA ASSOCIAÇÃO DE CLASSE	-	0,00%
4.01.001	BLOQUEIO JUDICIAL	-	0,00%
3.02.067	CONSULTORIA EM TELEFONIA/INTERNET	120.000	0,29%
<b>COMUNICAÇÃO</b>		<b>1.219.700</b>	<b>2,95%</b>
2.04.001	IMPRESSOS EM GERAL	26.000	0,06%
2.04.002	REVISTA OAB	30.000	0,07%
2.04.003	ANUNCIOS E PUBL. JORNAIS E OFICIAS / REVISTAS	86.000	0,21%
2.04.004	SERVICOS GRAFICOS	141.700	0,34%
2.04.005	DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS	-	0,00%
2.04.006	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	-	0,00%
2.04.007	SERVIÇO DE AUDIO VIDEO E FOTO - COMUN	372.000	0,90%
2.04.008	SERVIÇO DE GESTÃO DO SIM	-	0,00%
2.04.009	PROPÁGANDA E PUBLICIDADE	480.000	1,16%
2.04.010	DESPESAS COM IMPRESSOES E DIGITALIZAÇÕES	-	0,00%
2.04.011	ASSESSORIA EM MKT	84.000	0,20%
<b>EVENTOS</b>		<b>3.077.578</b>	<b>7,44%</b>
2.03.005	CONFERENCIA NACIONAL DOS ADVOGADOS	500.000	1,21%
2.07.001	HOSPEDAGEM E ESTADIAS - VIAGENS	134.000	0,32%

2.07.002	TRANSPORTES E LOCOMOÇÕES - VIAGENS	-	0,00%
2.07.003	LANCHES E REFEIÇÕES - VIAGEM	31.500	0,08%
2.07.004	PEDAGIO - VIAGENS	3.300	0,01%
2.07.005	COMBUSTIVEL - VIAGENS	290.995	0,70%
2.07.006	ESTACIONAMENTO - VIAGENS	-	0,00%
2.07.007	SERVIÇO DE AUDIO VIDEO E FOTO	-	0,00%
2.07.008	SERVIÇO DE TECNICOS E PROFISSIONAIS - EVENTOS	-	0,00%
3.01.001	ALUGUEIS P/ APLICAÇÃO DE PROVAS	-	0,00%
3.01.005	MONITORES DE PROVA	-	0,00%
3.01.006	LANCHES E REFEIÇÕES - REUNIÕES DE EVENTOS	168.883	0,41%
3.01.008	SERVICOS DE ORNAMENTAÇÃO	54.000	0,13%
3.01.011	PASSAGENS AEREAS PARA EVENTOS	30.000	0,07%
3.01.012	LOCACAO DE VEICULOS AERONAVES EM EVENTOS	-	0,00%
3.01.013	PRESENTES E BRINDES	40.000	0,10%
3.01.015	INSCRIÇÃO DE EVENTOS - DESPESA	-	0,00%
3.01.016	SOLENIDADE DE ENTREGA DE CARTEIRAS OABGO	14.400	0,03%
3.01.017	CURSOS E PALESTRAS ESA/COMISSÕES	560.000	1,35%
3.01.018	BAILE DO RUBI	600.000	1,45%
3.01.019	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTES GOIÂNIA	180.000	0,43%
3.01.020	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTES INTERIOR	250.000	0,60%
3.01.021	PATROCINIO - DESPESA	-	0,00%
3.01.022	ASSESSORIA/RECEPÇÃO - EVENTOS	34.000	0,08%
3.02.036	FESTAS, CONFRATERNIZAÇÕES E EVENTOS	186.500	0,45%
	<b>FINANCEIRAS</b>	<b>284.558</b>	<b>0,69%</b>
2.09.001	TAXAS BANCÁRIAS	164.405	0,40%
2.09.002	IOF	702	0,00%
2.09.003	JUROS E MULTAS BANCÁRIAS	5.828	0,01%
2.09.004	JUROS E MULTAS S/ EMPRESTIMOS	-	0,00%
2.09.006	JUROS E MULTA S/ ENC. SOCIAIS	-	0,00%
2.09.011	TARIFA CARTAO DE CRÉD/DEB	75.000	0,18%
2.09.012	IRF S/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4.484	0,01%
2.09.021	CONTA GARANTIDA SANTANDER - DESP	-	0,00%
2.09.024	CONSULTA E ANALISE DE CREDITO	484	0,00%
2.09.046	EMPRESTIMO CREDIJUR CEDULA Nº 22640	-	0,00%
2.09.047	JUROS S/ EMPRESTIMO CREDIJUR CEDULA Nº 226240	-	0,00%
2.09.050	EMPRESTIMO SANTANDER CEDULA N. 0013770	-	0,00%
2.09.051	JUROS S/ EMPRÉSTIMO SANTANDER CEDULA 0013770	-	0,00%
2.09.057	EMPRESTIMO CEDULA Nº 240746	-	0,00%
2.09.058	JUROS S/ FINANCIAMENTO CEDULA Nº 20746	-	0,00%
2.09.066	FINANCIAMENTO BANCARIO CREDIJUR - 259.590	-	0,00%
2.09.067	FINANCIAMENTO BANCARIO CREDIJUR -259.590	-	0,00%
2.09.075	EMPRESTIMO CEDULA Nº 277334	-	0,00%
2.09.076	JUROS S/EMPRESTIMO CEDULA Nº 277334	-	0,00%
2.11.001	TAXA DE EXPEDIÇÃO E CERTIDÃO - RESTITUIÇÃO	547	0,00%
2.11.002	TAXA DE LICENCIAMENTO - RESTITUIÇÃO	450	0,00%
2.11.003	ANUIDADES E CONTRIBUIÇÕES OAB - RESTITUIÇÃO	6.800	0,02%
2.11.004	TAXA DE INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR - RESTITUIÇÃO	1.774	0,00%
2.11.005	TAXA DE COMPROMISSO - RESTITUIÇÃO	3.262	0,01%
2.11.006	TAXA DE CARTÃO E CARTEIRA - RESTITUIÇÃO	6.972	0,02%
2.11.008	TAXA DE INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA	985	0,00%
2.11.009	DIVERSOS - RESTITUIÇÃO	1.249	0,00%
2.11.010	INSCRIÇÃO DE CURSO E EVENTOS - RESTITUIÇÃO	6.266	0,02%
2.11.012	TAXA DE ALTERAÇÃO REG. SOCIEDADES	-	0,00%
2.11.015	TAXA DE INSCRIÇÃO - ADVOGADOS/EST	2.609	0,01%
2.11.016	TAXA DE CONVERSÃO	1.994	0,00%

2.11.017	ANUIDADE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00%
2.11.018	CORREÇÃO MONETÁRIA - EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00%
2.11.019	TAXA DE RELEV./REABILITAÇÃO/CUM	746	0,00%
<b>(-) TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>		<b>10.375.507</b>	<b>25,07%</b>
<b>ESTATUTÁRIAS/ORÇAMENTÁRIAS</b>		<b>10.375.507</b>	<b>25,07%</b>
2.01.001	CASAG (20%)	2.160.000	5,22%
2.01.002	CONSELHO FEDERAL (10%)	4.346.108	10,50%
2.01.003	FIDA (2%)	688.664	1,66%
2.01.004	FUNDO CULTURAL (3%)	1.032.996	2,50%
2.03.002	REPASSE EXTRAS SUBSEÇÕES	-	0,00%
2.03.003	REPASSE SUBSEÇÕES DUODÉCIMOS	1.985.739	4,80%
2.03.005	FUNDO DE APOIO DAS SUBSEÇÕES	162.000	0,39%
<b>(-) INVESTIMENTOS</b>		<b>3.282.900</b>	<b>7,93%</b>
<b>MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>		<b>1.382.900</b>	<b>3,34%</b>
2.02.003	SISTEMA E SOFTWARE	36.000	0,09%
2.05.001	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	15.000	0,04%
2.05.002	MATERIAL DE INFORMATICA	48.000	0,12%
2.05.003	MANUTENCAO DE SOFTWARES	792.000	1,91%
2.05.004	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE APLICACAO	120.000	0,29%
2.05.005	LOCAÇÃO E USO DE SOFTWARE	-	0,00%
2.05.006	DESPESA C/ CERTIFICADO DIGITAL	7.900	0,02%
2.06.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	350.000	0,85%
2.06.002	OBRAS DE ARTE	-	0,00%
2.06.003	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	12.000	0,03%
2.06.004	FERRAMENTAS	-	0,00%
2.06.005	VEÍCULOS	-	0,00%
2.06.006	IMPRESSORAS	-	0,00%
2.06.007	COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	-	0,00%
2.06.008	BIBLIOTECA	2.000	0,00%
2.06.010	BIBLIOTECA ON LINE	-	0,00%
<b>OBRAS, REFORMA E AQUISIÇÃO DE BENS</b>		<b>1.900.000</b>	<b>4,59%</b>
2.06.009	CONSTRUÇÕES / OBRAS	1.900.000	4,59%
2.06.011	BENFEITORIA DE IMÓVEIS DE TERCEIROS	-	0,00%
3.02.027	CONSTRUÇÕES E REFORMAS EM ANDAMENTO	-	0,00%
3.02.038	REFORMAS / MANUNT. PREDIAL	-	0,00%
<b>(-) RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>		<b>1.042.466</b>	<b>2,52%</b>
<b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>		<b>1.042.466</b>	<b>2,52%</b>



Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120  
(62) 3238-2000



CRESCENDO JUNTOS  
EM TODAS AS CALÇADAS

Processo nº 202211046/2022 - COC - Proposta Orçamentária  
Situação: Em andamento - Último andamento: CSEC - Remetido à Tesouraria  
Usuário: CRISTIANO MOISES DE ARRUDA - Data: 07/12/2022 16:00:30

## PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA - 2023

A Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás, nos termos do artigo 55 e seguintes do Regulamento Geral da Advocacia e da OAB e de acordo com competência definida nos incisos IX, X e XI do artigo 19-A do Regimento Interno desta Casa, encaminha à Douta Comissão de Orçamento e Contas da OAB/GO em seguida ao Conselho Seccional para análise e julgamento, a presente proposta orçamentária para o exercício de 2023.

O orçamento anual é um procedimento obrigatório no Sistema OAB, vez que além de regulamentar e fixar os valores das anuidades, multas, taxas e preços de serviços a serem cobrados no exercício financeiro vindouro, tem como objetivo projetar as expectativas de realização das receitas, despesas e transferências estatutárias no mesmo período, voltado para o controle e manutenção do equilíbrio econômico financeiro da Seccional, tornando-se um excelente instrumento de planejamento e gestão institucional.

Atualmente a OAB/GO, além da Caixa de Assistência dos Advogados de Goiás (CASAG) e a Escola Superior da Advocacia (ESA), possui ainda 57 Subseções e 167 pontos de apoio, entre Delegacias e Salas da OAB/GO, para atender a advocacia. E para otimizar os procedimentos administrativos e estratégicos da Seccional, voltados inclusive para



## Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120  
(62) 3238-2000



CRESCENDO JUNTOS  
EM TODAS AS CALÇADAS

a eficiência e eficácia na aplicação dos recursos da advocacia goiana, teremos em Goiás uma gestão modelo de sistema OAB unificado, com a parceria da CASAG e todos os envolvidos.

A partir desse modelo de gestão unificada, promoveremos em conjunto uma série de iniciativas de apoio institucional às Subseções, inclusive com investimentos em obras e aquisição de mobiliários, voltadas a unir e valorizar a advocacia.

Esta gestão além da missão institucional de impulsionar a advocacia e defender a cidadania, tem como objetivo proporcionar melhores condições aos inscritos de exercerem a advocacia, bem como em prestar um serviço a cada dia mais ágil e efetivo. E diante dos constantes avanços e mudanças tecnológicas, faz-se necessário investir continuamente em tecnologia da informação, de modo a acompanhar essas evoluções e com isso aperfeiçoar a prestação de serviços. E para avançarmos nesse ponto, estaremos investindo no desenvolvimento do aplicativo da Ordem, o qual tem como finalidade aproximar a OAB/GO do exercício diário da advocacia.

Para manter toda a estrutura institucional, a grande linha de serviços e benefícios que a Seccional disponibiliza aos inscritos e, ainda, realizar novos investimentos no ano vindouro, exigirá desta Diretoria promover uma gestão austera e eficiente na execução orçamentária, pois os recursos para manutenção da Seccional são limitados, advindos das anuidades e do pagamento de taxas e preços de serviços realizado pelos inscritos, até porque, mesmo com o lançamento de programas de incentivos como o REFIS/OABGO, atualmente a Seccional vivencia um quadro de inscritos com 42% (quarenta e dois por cento) de inadimplentes.

Além da fonte de recursos ser limitada, por outro lado temos as despesas ordinárias da Seccional, as quais mesmo com um controle rigoroso tendem a crescerem puxadas pelos elevados índices inflacionários. A título de esclarecimento, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) é a base da correção anual do salário mínimo pelo Governo Federal e de acordo com o Ministério da Economia, a projeção para o INPC deste ano é de 6,54% e para o exercício de 2023 estimam em 4,86%. Enquanto que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), analistas de mercado consultados pelo Banco Central estimam o

**Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás**R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120  
(62) 3238-2000

percentual de 6,40% em 2022 e de 5,17% para 2023, sendo este o índice oficial do país para medir a inflação.

E com base nos indicadores econômicos, verifica-se que o acumulado nos últimos 12 meses extraído dos principais índices (INPC / IPCA / IGP-M / IGP-DI), todos eles fecharam acima de 8,5% (oito inteiros e cinco décimos por cento).

Mês	INPC			IPCA		
	Do mês	Acumulado		Do mês	Acumulado	
		No ano	Nos últimos 12 meses		No ano	Nos últimos 12 meses
ago/22	-0,31	4,653	8,8258	-0,36	4,392	8,7271
jul/22	-0,6	4,978	10,1248	-0,68	4,77	10,0692
jun/22	0,62	5,612	11,9196	0,67	5,487	11,8867
mai/22	0,45	4,961	11,8973	0,47	4,785	11,7311
abr/22	1,04	4,491	12,4655	1,06	4,295	12,1315
mar/22	1,71	3,415	11,7308	1,62	3,201	11,2993
fev/22	1,00	1,677	10,7971	1,01	1,556	10,5436
jan/22	0,67	0,67	10,5996	0,54	0,54	10,3794

Mês	IGP-M			IGP-DI		
	Do mês	Acumulado		Do mês	Acumulado	
		No ano	Nos últimos 12 meses		No ano	Nos últimos 12 meses
ago/22	-0,7	7,634	8,5875	-0,55	6,827	8,6545
jul/22	0,21	8,393	10,0748	-0,38	7,418	9,1024
jun/22	0,59	8,166	10,7009	0,62	7,827	11,1066
mai/22	0,52	7,531	10,7119	0,69	7,163	10,5435
abr/22	1,41	6,975	14,6548	0,41	6,429	13,5187
mar/22	1,74	5,487	14,7679	2,37	5,994	15,565
fev/22	1,83	3,683	16,1216	1,5	3,54	15,3392
jan/22	1,82	1,82	16,9198	2,01	2,01	16,7142

Sabe-se, que o último reajuste no valor da anuidade da OAB/GO ocorreu em 2018 para vigora em 2019, à época aplicado o percentual de 8,38%, que resultou na fixação do valor da anuidade/2019 em R\$ 1.128,24 (um mil, cento e vinte e oito reais e vinte quatro centavos). Desse modo, caso realizássemos a recomposição desse valor, com aplicação de um

**Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás**

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

(62) 3238-2000

dos principais índices (INPC / IPCA / IGP-M / IGP-DI), teríamos os seguintes os seguintes valores:

Mês	INPC		IPCA		IGP-M		IGP-DI	
	Recomposição		Recomposição		Recomposição		Recomposição	
	Nos últimos 12 meses	ANUIDADE						
ago/22	8,82%	R\$ 1.441,62	8,72%	R\$ 1.425,67	8,58%	R\$ 1.906,27	8,65%	R\$ 1.889,23
ago/21	10,42%		9,67%		31,13%		28,22%	
ago/20	2,94%		2,43%		13,02%		15,2%	
ago/19	3,28%		3,42%		4,96%		4,3%	

Todavia, esta Diretoria assumiu o compromisso de não reajustar o valor da anuidade e para manter este compromisso com a advocacia buscaremos fazer uma gestão enxuta, com a realização de despesas e investimentos compatível com a capacidade financeira da Seccional.

Outro ponto importante, que diminuirá o impacto de não reajustar o valor das anuidades, bem como somará de forma positiva na recuperação de receita e diminuição do quadro de inadimplentes é a retomada dos procedimentos de cobranças, os quais estiveram suspensos em razão do período pandêmico, porém em cumprimento à orientação do Conselho Federal e Conselho Seccional da OABGO, as ações se dará mediante negativação do inadimplente junto ao serviço de proteção de crédito – SPC, bem como do ajuizamento de ação de execução pela via judicial.

Ante ao exposto, apresentamos as seguintes **PROPOSTAS** para o exercício de 2023:

- Manutenção dos valores de anuidades, dos advogados e estagiários, praticados no exercício de 2022.
- Promover adequação de valor das taxas, emolumentos e preços de serviços, inclusive com a extinção de taxas de serviços atualmente não prestados pela Seccional, de modo a garantir e otimizar o fluxo de



## Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120  
(62) 3238-2000



CRESCENDO JUNTOS  
EM TODAS AS CALÇADAS

trabalho institucional, bem como resguardar o equilíbrio financeiro da Seccional. Sendo: “Taxa de cartão” para R\$ 100,00; “Taxa de carteira” para R\$ 100,00; “TOKEN” para R\$ 75,00; “Porta Cartão de Identidade Profissional” para R\$ 100,00; “Taxa de inscrição Originária” para R\$ 300,00; “Taxa de Inscrição de Estagiário” para R\$ 150,00; “Taxa de Edital fora do DOOAB” para R\$ 250,00; “Taxa de Inscrição Suplementar e por Transferência” para R\$ 600,00; “Taxa de Prorrogação de Estagiário” para R\$ 150,00; “Taxa de Restauração de inscrição” para R\$ 600,00; “Taxa de Conversão de Inscrição Suplementar em Principal” para R\$ 100,00; “Taxa de Pedido de Declaração de Cumprimento de Pena” para R\$ 500,00; “Taxa de Relevação e/ou Reabilitação de Pena” para R\$ 500,00; “Taxa média de despesas em processos Disciplinares” para R\$ 100,00; “Taxa de Licenciamento de Inscrição de Advogado” para R\$ 200,00; “Taxa de Licenciamento de Inscrição de Estagiários” para R\$ 50,00; “Taxa de Averbação de Nome” para R\$ 100,00; “Taxa de Busca e Expedição de Certidão” para R\$ 50,00; “Taxa de Inscrição para Lista Sêxtupla” para R\$ 3.500,00; “Taxa de Inscrição para Lista Tríplice” para R\$ 1.500,00; “Taxa de Registro de Sociedade de Advogados” para R\$ 700,00; “Taxa de Alteração/Baixa Sociedade de Advogados” para R\$ 350,00; “Taxa de Averbação/Resc. Contrato à Margem da Soc. de Advogados” para R\$ 350,00; “Taxa de Registro de Livros e Doc. Contábeis de Sociedade de Advogado” para R\$ 100,00; “Fotocopia / Impressão / Digitalização por folha” para valor mínimo R\$ 0,30 e valor máximo R\$ 1,00; “Fax/Telefone (cobrança por minuto)” para R\$ 5,00; “Taxa de Expedição de Certificado de Exame de Ordem – Papel Especial” para R\$ 200,00; “Taxa de Compromisso – Advogado e Estagiário” para R\$ 80,00; “Estacionamento, a partir 2ª hora ou sua fração” para R\$ 5,00; “Auditório Eli Alves Forte (sede)” para R\$ 7.500,00; “Salão Social do Centro Administrativo (sede)” para R\$ 12.000,00; “Auditório da ESA/GO” para R\$ 5.000,00; “Salas de aula da ESA-GO com capacidade de 36 alunos” para R\$ 750,00; “Salas de aula da ESA-GO com capacidade de 80 alunos” para R\$ 1.500,00, bem como extinguir



**Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás**

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120  
(62) 3238-2000



CRESCENDO JUNTOS  
EM TODAS AS CALÇADAS

- a “Taxa de Credenciamento de Escritório para Estágio Profissional”, “Serviços de Impressão de Etiquetas” e instituir a “Taxa de Inscrição Especial – Advogado vinculado à atividade Policial” no valor de R\$ 600,00.
- c) Manter o critério de que a fixação de valores de taxas e preços de serviços que se destinam ao CEL da OABGO seja de responsabilidade da Diretoria da CASAG, em razão do termo de cessão para a CASAG da gestão do CEL da OABGO.
- d) Promover a negativação nos órgãos de proteção ao crédito, dos inscritos inadimplentes com a Seccional, bem como do ajuizamento de ação de execução pela via judicial.
- e) Aplicação da correção monetária pelo (INPC), aos débitos em atraso devidos pelos inscritos à OAB/GO, inclusive para os débitos de exercícios anteriores.
- f) Nos procedimentos de cobrança administrativa das anuidades em atraso, bem como nos casos de execução judicial, caberá ao Diretor Tesoureiro da OAB/GO definir os parâmetros de acordos extrajudiciais e judiciais a serem realizados, desde que esses não infrinjam os princípios de regras de gestão no Sistema OAB normatizados pelo Conselho Federal e Conselho Seccional da OABGO.
- g) Permitir o pagamento direto no guichê da tesouraria da Seccional, por cartão de débito e por cartão de crédito à vista para todos os serviços, inclusive anuidades do exercício de 2023.
- h) O valor em (cashback), oriundo o “Programa Anuidade Zero” da OAB/GO e disponível para resgate até a data de geração dos boletos da anuidade/2023, constante no extrato do inscrito que aderiu ao



**Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás**

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

(62) 3238-2000



CRESCENDO JUNTOS  
EM TODAS AS CALÇADAS

referido Programa, será convertido em abatimento no valor da referida anuidade.

- i) Concessão de descontos para pagamento integral da anuidade relativa ao exercício de 2023, divididos em 05 (cinco) grupos com percentuais distintos, para os ADVOGADOS JOVENS, nos 05 (cinco) primeiros exercícios, contados com o da efetivação da inscrição principal originária, mesmo que proporcionalmente ao período, ou seja, que tenha a referida inscrição efetivada a partir do dia 01.01.2019. O benefício em questão não abarca as inscrições especiais “Advogado vinculado à atividade Policial” e, estenderá apenas aos advogados com inscrição Suplementar e Principal por Transferência, entretanto, a data de efetivação da inscrição a ser observada para a concessão do referido benefício é a data informada pela Seccional de origem, inerente ao primeiro registro como inscrição principal originária. O benefício em questão se aplicará exclusivamente na anuidade alusiva ao exercício de 2023 e não retroagirá, em hipótese alguma, às anuidades de exercícios anteriores. Sendo:

1º - Primeiro: Desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor da anuidade, para os ADVOGADOS JOVENS, com inscrição principal originária efetivada no período de 01.01.2019 a 31.12.2019.

2º - Segundo: Desconto de 30% (trinta por cento) sobre o valor da anuidade, para os ADVOGADOS JOVENS, com inscrição principal originária efetivada no período de 01.01.2020 a 31.12.2020.

3º - Terceiro: Desconto de 40% (quarenta por cento) sobre o valor da anuidade, para os ADVOGADOS JOVENS, com inscrição principal originária efetivada no período de 01.01.2021 a 31.12.2021.



**Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás**

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120  
(62) 3238-2000



CRESCENDO JUNTOS  
EM TODAS AS CATEGORIAS

- 4º - Quarto: Desconto de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o valor da anuidade, para os ADVOGADOS JOVENS, com inscrição principal originária efetivada no período de 01.01.2022 a 31.12.2022.
- 5º - Quinto: Desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da anuidade, para os ADVOGADOS JOVENS, com inscrição principal originária que venha a ser efetivada a partir de 01.01.2023, ainda que proporcionalmente ao período.
- j) O cancelamento da inscrição ou a licença profissional concedida nos termos da Lei 8.906/94, não suspende ou interrompe o prazo no qual o Advogado Jovem faria jus ao benefício de descontos nas anuidades.
- k) Manutenção do Auxílio-Funeral, em face do falecimento de advogados, cuja situação cadastral anterior ao falecimento constava como Ativo. O benefício a ser pago aos seus herdeiros legais, deverá ser requerido e concedido junto à CASAG após análise da Diretoria de critérios como adimplência, tipo de inscrição e situação sócio financeira da família do inscrito. O pagamento do valor de R\$ 7.210,00 (sete mil, duzentos e dez reais), rateado entre a Seccional, 80% (oitenta por cento) e a CASAG, 20% (vinte por cento). Sendo da CASAG a responsabilidade do pagamento do referido benefício.
- l) Em manter o Auxílio-Maternidade no valor de 01(uma) anuidade, às advogadas adimplentes originalmente inscritas na OAB-GO e que não tenham sofrido punição disciplinar nos últimos 05 (cinco) anos. Este benefício abrange apenas o ano do nascimento do filho e será concedido pela CASAG na forma de reembolso, mediante requerimento próprio, contendo cópias do comprovante de endereço atualizado, documentos pessoais da inscrita e cópia autenticada da certidão de nascimento do recém-nascido.



**Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás**

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120  
(62) 3238-2000



CRESCENDO JUNTOS  
EM TODAS AS CALÇADAS

- m) Manter o “Fundo de Apoio as Subseções” no valor de 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), destinado para a realização de eventos administrativos e institucionais das Subseções. O Conselho Gestor do fundo será composto pelo Diretor Tesoureiro da Seccional, que o presidirá e terá como membros o Presidente da Comissão de Orçamentos e Contas (COC) e um Conselheiro Seccional, representante das Subseções.
- n) Concessão de isenção e remissão do pagamento de anuidades, multas e preços de serviços devidos pelos inscritos à OAB/GO, somente nos termos previstos e contidos no Provimento 111/2006 – CFOAB, mediante requerimento próprio.
- o) Das obrigações estatutárias apuradas a favor do Fundo Cultural, sejam destinadas ao custeio dos serviços prestados para a manutenção e investimentos na Escola Superior da Advocacia, bem como outras iniciativas culturais promovidas pela Seccional.
- p) Manutenção dos pagamentos de repasse que se destinam às Subseções, na forma de duodécimos, com os valores a serem apurados na forma e critérios objetivos aprovados no Colegiado Administrativo de Presidentes de Subseções.
- q) Para os Estacionamentos da Seccional no TRT, Justiça Federal e no Centro de Serviços da OAB/GO, que à primeira hora seja gratuita e a hora subsequente e/ou sua fração, seja cobrado o preço unitário em caráter cumulativo de tempo e valor.
- r) Para os pedidos de declaração de cumprimento de pena ético disciplinar, caso o inscrito possua mais de 01 (uma) punição, será exigido protocolo distinto para cada pedido, bem como o pagamento do valor correspondente à soma de uma “Taxa de Declaração de



**Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás**

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120  
(62) 3238-2000



CRESCENDO JUNTOS  
EM TODAS AS CALÇADAS

Cumprimento de Pena” e “Taxa Média de Despesas em Processos Disciplinares” para cada processo.

- s) O recebimento das anuidades se dará através da rede bancária e quando no dia do vencimento de qualquer das parcelas não houver expediente bancário, o pagamento se dará no primeiro dia útil seguinte, sem acréscimo. O atraso no pagamento das parcelas implicará no acréscimo de multa de 2% (dois por cento), juros de mora diário de 0,033% (zero vírgula zero trinta e três por cento), além da correção monetária com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).
- t) A manutenção do parcelamento do valor integral sem desconto das anuidades dos advogados e estagiários, com acréscimo de 1,49% (um inteiro e quarenta e nove centésimos por cento), o qual deverá ser realizado através do sitio eletrônico da Seccional ([www.oabgo.org.br](http://www.oabgo.org.br)), local inclusive onde o inscrito fará a emissão do boleto para pagamento na rede bancária, bem como mediante cartão de crédito junto ao guichê da Tesouraria da Seccional.
- u) O inscrito que até o dia 15.01.2023 protocolar, mediante requerimento próprio, pedido de cancelamento, licenciamento ou transferência de inscrição ficará desobrigado do pagamento da anuidade de 2023, salvo se o pedido de licenciamento for com a opção pelo pagamento das anuidades, bem como se a transferência de inscrição não se consumar. E caso o inscrito tenha efetuado o pagamento da anuidade integralmente, não será devolvido o valor correspondente a tantos 1/12 avos quantos forem os meses faltantes para o término do exercício pago.
- v) Política de descontos, condições e formas de pagamento da anuidade relativa ao exercício de 2023, conforme detalhamento que segue adiante:



Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

(62) 3238-2000



CRESCENDO JUNTOS  
EM TODAS AS CALÇADAS

Processo nº 202211046/2022 - COC - Proposta Orçamentária  
Situação: Em andamento - Último andamento: CSEC - Remetido à Tesouraria  
Usuário: CRISTIANO MOISES DE ARRUDA - Data: 07/12/2022 16:00:30

## VALORES, FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS DAS ANUIDADES RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2023.

- ESTAGIÁRIOS:**

<b>VALOR</b>	<b>R\$ 258,17</b>
--------------	-------------------

Para os **Estagiários** que efetuarem o pagamento em parcela única até o dia **10 de FEVEREIRO de 2023 (sexta-feira)**, será concedido **DESCONTO** de 10,00% (dez por cento):

<b>TOTAL COM DESCONTO</b>	<b>R\$ 232,35</b>
---------------------------	-------------------

O **Estagiário** poderá pagar sua anuidade em parcela única, a partir do dia **11 de FEVEREIRO de 2023 (sábado)** até o dia **28 de FEVEREIRO de 2023 (terça-feira)**, no valor total de **R\$ 258,17** (duzentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos), sem qualquer acréscimo.

A partir do dia **01 de MARÇO de 2023 (quarta-feira)**, permanece a forma de pagamento integral, no valor de **R\$ 258,17** (duzentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos), com acréscimo de multa de 2% (dois por cento), juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração de mês por atraso, além da correção monetária com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

Ao **Estagiário**, faculta-se optar pelo pagamento parcelado do valor integral de sua anuidade em até **seis (06)** parcelas mensais e iguais, desde que o parcelamento não ultrapasse o exercício financeiro. Podendo fazê-lo, com acréscimo de 1,49% (um inteiro e quarenta e nove centésimos por cento) ao mês, calculado sobre o valor do dia, sendo a primeira parcela a vista e as demais com vencimento a cada 30 (trinta) dias.

- ADVOGADOS:** Anuidade relativa ao exercício financeiro de 2023

<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.128,24</b>
--------------	---------------------



Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

(62) 3238-2000



CRESCENDO JUNTOS  
EM TODAS AS CALÇADAS

Processo nº 202211046/2022 - COC - Proposta Orçamentária  
Situação: Em andamento - Último andamento: CSEC - Remetido à Tesouraria  
Usuário: CRISTIANO MOISES DE ARRUDA - Data: 07/12/2022 16:00:30

Para os **Advogados** que efetuarem o pagamento em parcela única até o dia **10 de FEVEREIRO de 2023 (sexta-feira)** será concedido DESCONTO de 10,00% (dez por cento):

**TOTAL COM DESCONTO** **R\$ 1.015,42**

O **Advogado** poderá pagar sua anuidade em parcela única, a partir do dia **11 de FEVEREIRO de 2023 (sábado)** até o dia **28 de FEVEREIRO de 2023 (terça-feira)**, no valor total de **R\$ 1.128,24** (um mil, cento e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos), sem qualquer acréscimo.

A partir do dia **01 de MARÇO de 2023 (quarta-feira)** permanece a forma de pagamento integral, no valor de R\$ 1.128,24 (um mil, cento e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos), com acréscimo de multa de 2% (dois por cento), juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração de mês por atraso, além da correção monetária com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

Ao **Advogado**, faculta-se optar pelo pagamento parcelado do valor integral de sua anuidade em até **onze (11)** parcelas mensais e iguais, desde que o parcelamento não ultrapasse o exercício financeiro. Podendo fazê-lo, com acréscimo de 1,49% (um inteiro e quarenta e nove centésimos por cento) ao mês, calculado sobre o valor do dia, sendo a primeira parcela a vista e as demais com vencimento a cada 30 (trinta) dias.

- **ADVOGADOS JOVENS** originariamente inscritos no período de **01.01.2019 à 31.12.2019**, bem como aos advogados com inscrição Suplementar e Principal por Transferência, cuja data de inscrição na Seccional de origem, na qual tenha ocorrido o primeiro registro como Inscrição Principal Originária, esteja compreendida entre 01.01.2019 a 31.12.2019: Anuidade relativa ao exercício financeiro de 2023:

**TOTAL** **R\$ 902,59**



Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120  
(62) 3238-2000



CRESCENDO JUNTOS  
EM TODAS AS CALÇADAS

Processo nº 202211046/2022 - COC - Proposta Orçamentária  
Situação: Em andamento - Último andamento: CSEC - Remetido à Tesouraria  
Usuário: CRISTIANO MOISES DE ARRUDA - Data: 07/12/2022 16:00:30

Para os **Advogados Jovens inscritos em 2019** que efetuarem o pagamento em parcela única até o dia **10 de FEVEREIRO de 2023 (sexta-feira)**, será concedido **DESCONTO** de 10,00% (dez por cento):

**TOTAL COM DESCONTO** **R\$ 812,33**

O **Advogado Jovem inscrito em 2019** poderá pagar sua anuidade em parcela única a partir do dia **11 de FEVEREIRO de 2023 (sábado)** até o dia **28 de FEVEREIRO de 2023 (terça-feira)**, no valor total de **R\$ 902,59** (novecentos e dois reais e cinquenta e nove centavos), sem qualquer acréscimo.

A partir do dia **01 de MARÇO de 2023 (quarta-feira)**, permanece a forma de pagamento integral, no valor de **R\$ 902,59** (novecentos e dois reais e cinquenta e nove centavos), com acréscimo de multa de 2% (dois por cento), juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração de mês por atraso, além da correção monetária com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

Ao **Advogado Jovem inscrito em 2019**, faculta-se optar pelo pagamento parcelado do valor integral de sua anuidade em até **onze (11)** parcelas mensais e iguais, desde que o parcelamento não ultrapasse o exercício financeiro. Podendo fazê-lo, com acréscimo 1,49% (um inteiro e quarenta e nove centésimos por cento) ao mês, calculado sobre o valor do dia, sendo a primeira parcela a vista e as demais com vencimento a cada 30 (trinta) dias.

- **ADVOGADOS JOVENS**, originariamente inscritos no período de **01.01.2020 à 31.12.2020**, bem como aos advogados com inscrição Suplementar e Principal por Transferência, cuja data de inscrição na Seccional de origem, na qual tenha ocorrido o primeiro registro como Inscrição Principal Originária, esteja compreendida entre: Anuidade relativa ao exercício financeiro de 2023:

**TOTAL** **R\$ 789,76**



Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120  
(62) 3238-2000



CRESCENDO JUNTOS  
EM TODAS AS CALÇADAS

Processo nº 202211046/2022 - COC - Proposta Orçamentária  
Situação: Em andamento - Último andamento: CSEC - Remetido à Tesouraria  
Usuário: CRISTIANO MOISES DE ARRUDA - Data: 07/12/2022 16:00:30

Para os **Advogados Jovens inscritos em 2020** que efetuarem o pagamento em parcela única até o dia **10 de FEVEREIRO de 2023 (sexta-feira)**, será concedido o **DESCONTO** de 10,00% (dez por cento):

**TOTAL COM DESCONTO**

**R\$ 710,78**

O **Advogado Jovem inscrito em 2020** poderá pagar sua anuidade em parcela única a partir do dia **11 de FEVEREIRO de 2023 (sábado)** até o dia **28 de FEVEREIRO de 2023 (quarta-feira)**, no valor total de **R\$ 789,76** (setecentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos), sem qualquer acréscimo.

A partir do dia **01 de MARÇO de 2023 (quarta-feira)**, permanece a forma de pagamento integral, no valor de **R\$ 789,76** (setecentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos) com acréscimo de multa de 2% (dois por cento), juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração de mês por atraso, além da correção monetária com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

Ao **Advogado Jovem inscrito em 2020**, faculta-se optar pelo pagamento parcelado do valor integral de sua anuidade em até **onze (11)** parcelas mensais e iguais, desde que o parcelamento não ultrapasse o exercício financeiro. Podendo fazê-lo, com acréscimo de 1,49% (um inteiro e quarenta e nove centésimos por cento) ao mês, calculado sobre o valor do dia, sendo a primeira parcela a vista e as demais com vencimento a cada 30 (trinta) dias.

- **ADVOGADOS JOVENS**, originariamente inscritos no período de **01.01.2021 à 31.12.2021**, bem como aos advogados com inscrição Suplementar e Principal por Transferência, cuja data de inscrição na Seccional de origem, na qual tenha ocorrido o primeiro registro como Inscrição Principal Originária, esteja compreendida entre: Anuidade relativa ao exercício financeiro de 2023:



Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

(62) 3238-2000



CRESCENDO JUNTOS  
EM TODAS AS CALÇADAS

Processo nº 202211046/2022 - COC - Proposta Orçamentária  
Situação: Em andamento - Último andamento: CSEC - Remetido à Tesouraria  
Usuário: CRISTIANO MOISES DE ARRUDA - Data: 07/12/2022 16:00:30

**TOTAL** **R\$ 676,94**

Para os **Advogados Jovens inscritos em 2021** que efetuarem o pagamento em parcela única até o dia **10 de FEVEREIRO de 2023 (sexta-feira)**, será concedido o **DESCONTO** de 10,00% (dez por cento):

**TOTAL COM DESCONTO** **R\$ 609,25**

O **Advogado Jovem inscrito em 2021** poderá pagar sua anuidade em parcela única a partir do dia **11 de FEVEREIRO de 2023 (sábado)** até o dia **28 de FEVEREIRO de 2023 (terça-feira)**, no valor total de **R\$ 676,94** (seiscentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos), sem qualquer acréscimo.

A partir do dia **01 de Março de 2023 (quarta-feira)**, permanece a forma de pagamento integral, no valor de **R\$ 676,94** (seiscentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos), com acréscimo de multa de 2% (dois por cento), juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração de mês por atraso, além da correção monetária com base INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

Ao **Advogado Jovem inscrito em 2021**, faculta-se optar pelo pagamento parcelado do valor integral de sua anuidade em até **onze (11)** parcelas mensais e iguais, desde que o parcelamento não ultrapasse o exercício financeiro. Podendo fazê-lo, com acréscimo de 1,49% (um inteiro e quarenta e nove centésimos por cento) ao mês, calculado sobre o valor do dia, sendo a primeira parcela a vista e as demais com vencimento a cada 30 (trinta) dias.

- **ADVOGADOS JOVENS**, originariamente inscritos no período de **01.01.2022 à 31.12.2022**, bem como aos advogados com inscrição Suplementar e Principal por Transferência, cuja data de inscrição na Seccional de origem, na qual tenha ocorrido o primeiro registro como Inscrição Principal Originária, esteja compreendida entre: Anuidade relativa ao exercício financeiro de 2023:



Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120  
(62) 3238-2000



CRESCENDO JUNTOS  
EM TODAS AS CALDEIRAS

**TOTAL** **R\$ 620,53**

Para os **Advogados Jovens inscritos em 2022** que efetuarem o pagamento em parcela única até o dia **10 de FEVEREIRO de 2023 (sexta-feira)**, será concedido o **DESCONTO** de 10,00% (dez por cento):

**TOTAL COM DESCONTO** **R\$ 558,48**

O **Advogado Jovem inscrito em 2022** poderá pagar sua anuidade em parcela única a partir do dia **11 de FEVEREIRO de 2023 (sábado)** até o dia **28 de FEVEREIRO de 2023 (terça-feira)**, no valor total de **R\$ 620,53** (seiscentos e vinte reais e cinquenta e três centavos), sem qualquer acréscimo.

A partir do dia **01 de Março de 2023 (quarta-feira)**, permanece a forma de pagamento integral, no valor de **R\$ 620,53** (seiscentos e vinte reais e cinquenta e três centavos), com acréscimo de multa de 2% (dois por cento), juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração de mês por atraso, além da correção monetária com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

Ao **Advogado Jovem inscrito em 2022**, faculta-se optar pelo pagamento parcelado do valor integral de sua anuidade em até **onze (11)** parcelas mensais e iguais, desde que o parcelamento não ultrapasse o exercício financeiro. Podendo fazê-lo, com acréscimo de 1,49% (um inteiro e quarenta e nove centésimos por cento) ao mês, calculado sobre o valor do dia, sendo a primeira parcela a vista e as demais com vencimento a cada 30 (trinta) dias.

- **ADVOGADO JOVEM**, que originariamente se inscrever a partir de 01.01.2023, se beneficiará com o desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor integral (R\$ 1.128,24) da anuidade relativa ao exercício de 2023, mesmo que proporcionalmente ao período. O mesmo



CRESCENDO JUNTOS  
EM TODAS AS CALÇADAS

### Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

(62) 3238-2000

benefício se estenderá aos advogados com inscrição Suplementar e Principal por Transferência, desde que a data de efetivação da inscrição principal originária, informada pela Seccional de origem, seja no decorrer do exercício de 2023, ficando excluídas as inscrições especiais “Advogado vinculado à atividade Policial”. O pagamento da respectiva anuidade deverá ser realizado de acordo com o cronograma abaixo:

Data de Compromisso	Valor	Vencimento	Pg. a vista até 10/Fev.
01.01.2023 a 15.01.2023	R\$ 564,12	28.02.2023	10% Desc.
16.01.2023 a 15.02.2023	R\$ 517,11	28.02.2023	
16.02.2023 a 15.03.2023	R\$ 470,10	28.03.2023	
16.03.2023 a 15.04.2023	R\$ 423,09	28.04.2023	
16.04.2023 a 15.05.2023	R\$ 376,08	28.05.2023	
16.05.2023 a 15.06.2023	R\$ 329,07	28.06.2023	
16.06.2023 a 15.07.2023	R\$ 282,06	28.07.2023	
16.07.2023 a 15.08.2023	R\$ 235,05	28.08.2023	
16.08.2023 a 15.09.2023	R\$ 188,04	28.09.2023	
16.09.2023 a 15.10.2023	R\$ 141,03	28.10.2023	
16.10.2023 a 15.11.2023	R\$ 94,02	28.11.2023	
16.11.2023 a 15.12.2023	R\$ 47,01	28.12.2023	
16.12.2023 a 31.12.2023	R\$ -	-	

Ao **Advogado Jovem** inscrito originariamente em 2023, faculta-se optar pelo pagamento parcelado do valor de sua anuidade em até **onze (11)** parcelas mensais e iguais, desde que o parcelamento não ultrapasse o exercício financeiro, bem como que o valor da parcela não seja inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais). Podendo fazê-lo, através do sitio eletrônico da Seccional ([www.oabgo.org.br](http://www.oabgo.org.br)), com acréscimo de 1,49% (um inteiro e quarenta e nove centésimos por cento) ao mês, calculado sobre o valor do dia, sendo a primeira parcela a vista e as demais com vencimento a cada 30 (trinta) dias.

Para os **ESTAGIÁRIOS** que se inscreverem nesta Seccional no decorrer do exercício de 2023, o pagamento da anuidade relativa ao exercício de 2023 será de acordo com a data do compromisso solene, conforme cronograma abaixo:

Data de Compromisso	Valor	Vencimento	Pg. a vista até 10/Fev.
01.01.2023 a 15.01.2023	R\$ 258,17	28.02.2023	10% Desc.
16.01.2023 a 15.02.2023	R\$ 236,66	28.02.2023	-
16.02.2023 a 15.03.2023	R\$ 215,14	28.03.2023	-
16.03.2023 a 15.04.2023	R\$ 193,63	28.04.2023	-



CRESCENDO JUNTOS  
EM TODAS AS CALÇADAS

## Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

(62) 3238-2000

16.04.2023 a 15.05.2023	R\$ 172,11	28.05.2023	-
16.05.2023 a 15.06.2023	R\$ 150,60	28.06.2023	-
16.06.2023 a 15.07.2023	R\$ 129,09	28.07.2023	-
16.07.2023 a 15.08.2023	R\$ 107,57	28.08.2023	-
16.08.2023 a 15.09.2023	R\$ 86,06	28.09.2023	-
16.09.2023 a 15.10.2023	R\$ 64,54	28.10.2023	-
16.10.2023 a 15.11.2023	R\$ 43,03	28.11.2023	-
16.11.2023 a 15.12.2023	R\$ 21,51	28.12.2023	-
16.12.2023 a 31.12.2023	R\$ -	-	-

Aos **Estagiários** faculta-se optar pelo pagamento parcelado do valor de sua anuidade em até **seis (06)** parcelas mensais e iguais, desde que o parcelamento não ultrapasse o exercício financeiro, bem como que o valor da parcela não seja inferior a R\$ 42,00 (quarenta e dois reais). Podendo fazê-lo, através do sitio eletrônico da Seccional ([www.oabgo.org.br](http://www.oabgo.org.br)), com acréscimo de 1,49% (um inteiro e quarenta e nove centésimos por cento) ao mês, calculado sobre o valor do dia, sendo a primeira parcela a vista e as demais com vencimento a cada 30 (trinta) dias.

Para os pedidos de inscrição especial - “Advogado vinculado à atividade Policial” que vierem a ser deferidos em 2023, aplica-se o seguinte critério para cálculo da anuidade de 2023:

Inscrição Deferida	Valor	Vencimento	Pg. a vista até 10/Fev.
01.01.2023 a 15.01.2023	R\$ 1.128,24	28.02.2023	10% Desc.
16.01.2023 a 15.02.2023	R\$ 1.034,22	28.02.2023	-
16.02.2023 a 15.03.2023	R\$ 940,20	28.03.2023	-
16.03.2023 a 15.04.2023	R\$ 846,18	28.04.2023	-
16.04.2023 a 15.05.2023	R\$ 752,16	28.05.2023	-
16.05.2023 a 15.06.2023	R\$ 658,14	28.06.2023	-
16.06.2023 a 15.07.2023	R\$ 564,12	28.07.2023	-
16.07.2023 a 15.08.2023	R\$ 470,10	28.08.2023	-
16.08.2023 a 15.09.2023	R\$ 376,08	28.09.2023	-
16.09.2023 a 15.10.2023	R\$ 282,06	28.10.2023	-
16.10.2023 a 15.11.2023	R\$ 188,04	28.11.2023	-
16.11.2023 a 15.12.2023	R\$ 94,02	28.12.2023	-
16.12.2023 a 31.12.2023	R\$ -	-	-



**Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás**

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120  
(62) 3238-2000



CRESCENDO JUNTOS  
EM TODAS AS CALÇADAS

Os valores e data de vencimento da anuidade de 2023 para as inscrições no Quadro de Advogados ou de Estagiário da OABGO a serem realizadas em 2023, bem como para restauração de inscrição, inscrição especial e para baixa de licenciamento estão contidos nos Anexos II e III, parte integrante desta proposta.

Aos que se inscreverem no Quadro de Advogados ou realizar restauração de inscrição, bem como para inscrição especial e baixa de licenciamento em 2023, faculta-se optar pelo pagamento parcelado do valor de sua anuidade/2023 em até **onze (11)** parcelas mensais e iguais, desde que o parcelamento não ultrapasse o exercício financeiro, bem como que o valor da parcela não seja inferior a R\$ 92,00 (noventa e dois reais). Podendo fazê-lo, através do sítio eletrônico da Seccional ([www.oabgo.org.br](http://www.oabgo.org.br)), com acréscimo de 1,49% (um inteiro e quarenta e nove centésimos por cento) ao mês, calculado sobre o valor do dia, sendo a primeira parcela a vista e as demais com vencimento a cada 30 (trinta) dias.

Para as inscrições deferidas do dia 01 ao 15, o mês correspondente ao deferimento será computado para efeito de pagamento da anuidade, quando a data de deferimento de inscrição for de 16 a 30 de cada mês, a contagem para cálculo da proporcionalidade se dará a partir do mês subsequente.

Nos casos de indeferimento e cancelamento de inscrição, o valor pago a título de taxa não será devolvido, servindo a quantia para cobrir despesas administrativas.

A Diretoria requer ainda, que atribua ao Presidente e ao Diretor Tesoureiro:

- a) A prerrogativa de negociar com a rede bancária as melhores condições para operacionalizar os serviços de cobrança, manutenção de conta movimento, conta garantida e das aplicações financeiras da ORDEM.
- b) A realizar repasses extras às Subseções em casos específicos e mediante justificativa da requerente.
- c) Em conjunto com os demais Diretores a alterar os valores de alugueis de espaços da OABGO, nos dias de feriados, nas vésperas de feriados



**Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás**

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120  
(62) 3238-2000



CRESCENDO JUNTOS  
EM TODAS AS CALÇADAS

e em eventos em que haja venda de ingressos, podendo conceder desconto, inclusive liberar as taxas de locação para concretização de parcerias de interesse da Instituição e da categoria.

Desse modo, submetemos à Comissão de Orçamento e Contas (COC), para análise prévia da proposta orçamentária para o exercício de 2023, e posterior encaminhamento ao Conselheiro Cícero Goulart de Assis, a quem nos termos do artigo 36, § 1º do Regimento Interno desta Casa, fica nomeado para Relator no âmbito do Conselho Pleno da OAB/GO.

Goiânia, 05 de outubro de 2022.

**Rafael Lara Martins**  
Presidente

**Thales José Jayme**  
Vice-Presidente

**Talita Silvério Hayasaki**  
Secretária-Geral

**Fernanda Terra de Castro Collicchio**  
Secretária-Geral Adjunta

**Eduardo Alves Cardoso Junior**  
Diretor Tesoureiro



CRESCENDO JUNTOS  
EM TODAS AS CALÇADAS

Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

(62) 3238-2000

## ANEXO – I

TABELA DE PREÇOS E SERVIÇOS - OAB/GO	2023
- EXPEDIÇÃO DE IDENTIDADE PROFISSIONAL:	<b>Valor</b>
. CARTÃO – Advogados/Estagiários	R\$ 100,00
. CARTEIRA – Advogados/Estagiários	R\$ 100,00
. TOKEN – Advogados/Estagiários	R\$ 75,00
. Porta-Cartão de Identidade Profissional da OAB com escrita em Sistema em Brailier	R\$ 100,00
- TAXA DE INSCRIÇÃO:	
. Inscrição Especial	R\$ 600,00
. Advogados – Principal Originária	R\$ 300,00
. Estagiários	R\$ 150,00
- EDITAL – Publicação Fora do Diário Eletrônico da OAB	R\$ 250,00
- TAXA DE INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR DE ADVOGADO	R\$ 600,00
- TAXA DE INSCRIÇÃO DE ADVOGADO POR TRANSFERÊNCIA	R\$ 600,00
- TAXA DE PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE ESTAGIÁRIO	R\$ 150,00
- TAXA DE RESTAURAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE ADVOGADO	R\$ 600,00
- TAXA DE CONVERSÃO DE INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR EM PRINCIPAL	R\$ 100,00
- TAXA DE PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE PENA	R\$ 500,00
- TAXA DE RELEVAÇÃO E/OU REABILITAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE PENA	R\$ 500,00
- TAXA MÉDIA DE DESPESAS EM PROCESSOS DISCIPLINARES	R\$ 100,00
- TAXA LICENCIAMENTO E/OU BAIXA DE LICENCIAMENTO DE INSCRIÇÃO:	
. Advogados	R\$ 200,00
. Estagiários	R\$ 50,00
- TAXA DE AVERBAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE NOME	R\$ 100,00
- TAXA DE BUSCA P/ EXPED. CERTIDÃO (cobrança por folha)	R\$ 50,00
- TAXA DE INSCRIÇÃO PARA LISTA SÊXTUPLA	R\$ 3.500,00
- TAXA DE INSCRIÇÃO PARA LISTA TRÍPLICE	R\$ 1.500,00
- TAXA DE REGISTRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	R\$ 700,00
- TAXA ALTERAÇÃO/BAIXA SOCIEDADE ADVOGADOS	R\$ 350,00
- TAXA DE AVERBAÇÃO/RESC. DE CONTR. À MARGEM DA SOCIEDADE (Sem Vínculo Empregat.)	R\$ 350,00
- TAXA DE REGISTRO DE LIVROS E DOC. CONTÁBEIS DE SOCIEDADES ADVOGADOS (unid.)	R\$ 100,00
- FOTOCÓPIA / IMPRESSÃO / DIGITALIZAÇÃO (cobrança por FOLHA)	
mínimo de	R\$ 0,30
máximo de	R\$ 1,00
- FAX/ TELEFONE (cobrança por minuto)	R\$ 5,00
- TAXA DE EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADO DE EXAME DE ORDEM – (Papel Especial)	R\$ 200,00
- TAXA DE COMPROMISSO – ADVOGADO E ESTÁGIÁRIO	R\$ 80,00
- ESTACIONAMENTO da Seccional no TRT, J. FEDERAL, J. ESTADUAL e C. Serviços: 1ª hora Gratuita e a hora subsequente e ou sua fração (em caráter cumulativo de tempo e valor), será cobrado até	R\$ 5,00
- Auditório Eli Alves Forte (sede)	R\$ 7.500,00
- Salão Social do Centro Administrativo (sede)	R\$ 12.000,00
- Auditório da ESA-GO	R\$ 5.000,00
- Salas de aula da ESA-GO com capacidade de 36 alunos - (cada)	R\$ 750,00
- Salas de aula da ESA-GO com capacidade de 80 alunos - (cada)	R\$ 1.500,00



Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

(62) 3238-2000



CRESCENDO JUNTOS  
EM TODAS AS CALÇADAS

Processo nº 202211046/2022 - COC - Proposta Orçamentária  
Situação: Em andamento - Último andamento: CSEC - Remetido à Tesouraria  
Usuário: CRISTIANO MOISES DE ARRUDA - Data: 07/12/2022 16:00:30

## ANEXO – II

### Tabela de valores da Anuidade/2023 para os pedidos de inscrição deferidos em 2023

#### a) Inscrição Principal Originária na OABGO efetivadas em 2023:

Data de Compromisso	Valor	Vencimento	Pg. a vista até 10/Fev.
01.01.2023 a 15.01.2023	R\$ 564,12	28.02.2023	10% Desc.
16.01.2023 a 15.02.2023	R\$ 517,11	28.02.2023	-
16.02.2023 a 15.03.2023	R\$ 470,10	28.03.2023	-
16.03.2023 a 15.04.2023	R\$ 423,09	28.04.2023	-
16.04.2023 a 15.05.2023	R\$ 376,08	28.05.2023	-
16.05.2023 a 15.06.2023	R\$ 329,07	28.06.2023	-
16.06.2023 a 15.07.2023	R\$ 282,06	28.07.2023	-
16.07.2023 a 15.08.2023	R\$ 235,05	28.08.2023	-
16.08.2023 a 15.09.2023	R\$ 188,04	28.09.2023	-
16.09.2023 a 15.10.2023	R\$ 141,03	28.10.2023	-
16.10.2023 a 15.11.2023	R\$ 94,02	28.11.2023	-
16.11.2023 a 15.12.2023	R\$ 47,01	28.12.2023	-
16.12.2023 a 31.12.2023	R\$ -	-	-

#### b) Inscrição de Estagiário na OABGO efetivadas em 2023:

Data de Compromisso	Valor	Vencimento	Pg. a vista até 10/Fev.
01.01.2023 a 15.01.2023	R\$ 258,17	28.02.2023	10% Desc.
16.01.2023 a 15.02.2023	R\$ 236,66	28.02.2023	-
16.02.2023 a 15.03.2023	R\$ 215,14	28.03.2023	-
16.03.2023 a 15.04.2023	R\$ 193,63	28.04.2023	-
16.04.2023 a 15.05.2023	R\$ 172,11	28.05.2023	-
16.05.2023 a 15.06.2023	R\$ 150,60	28.06.2023	-
16.06.2023 a 15.07.2023	R\$ 129,09	28.07.2023	-
16.07.2023 a 15.08.2023	R\$ 107,57	28.08.2023	-
16.08.2023 a 15.09.2023	R\$ 86,06	28.09.2023	-
16.09.2023 a 15.10.2023	R\$ 64,54	28.10.2023	-
16.10.2023 a 15.11.2023	R\$ 43,03	28.11.2023	-
16.11.2023 a 15.12.2023	R\$ 21,51	28.12.2023	-
16.12.2023 a 31.12.2023	R\$ -	-	-

**Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás**

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

(62) 3238-2000

**c) Inscrição Especial na OABGO efetivadas em 2023:**

Inscrição Deferida	Valor	Vencimento	Pgto até 10/Fev.
01.01.2023 a 15.01.2023	R\$ 1.128,24	28.02.2023	10% Desc.
16.01.2023 a 15.02.2023	R\$ 1.034,22	28.02.2023	-
16.02.2023 a 15.03.2023	R\$ 940,20	28.03.2023	-
16.03.2023 a 15.04.2023	R\$ 846,18	28.04.2023	-
16.04.2023 a 15.05.2023	R\$ 752,16	28.05.2023	-
16.05.2023 a 15.06.2023	R\$ 658,14	28.06.2023	-
16.06.2023 a 15.07.2023	R\$ 564,12	28.07.2023	-
16.07.2023 a 15.08.2023	R\$ 470,10	28.08.2023	-
16.08.2023 a 15.09.2023	R\$ 376,08	28.09.2023	-
16.09.2023 a 15.10.2023	R\$ 282,06	28.10.2023	-
16.10.2023 a 15.11.2023	R\$ 188,04	28.11.2023	-
16.11.2023 a 15.12.2023	R\$ 94,02	28.12.2023	-
16.12.2023 a 31.12.2023	R\$ -	-	-

**d) Inscrição por Transferência ou Suplementar, com inscrição principal originária na Seccional de origem efetivada até 31.12.2018:**

Inscrição Deferida	Valor	Vencimento	Pagto até 10.02
01.01.2023 a 15.01.2023	R\$ 1.128,24	28.02.2023	10% Desc.
16.01.2023 a 15.02.2023	R\$ 1.034,22	28.02.2023	-
16.02.2023 a 15.03.2023	R\$ 940,20	28.03.2023	-
16.03.2023 a 15.04.2023	R\$ 846,18	28.04.2023	-
16.04.2023 a 15.05.2023	R\$ 752,16	28.05.2023	-
16.05.2023 a 15.06.2023	R\$ 658,14	28.06.2023	-
16.06.2023 a 15.07.2023	R\$ 564,12	28.07.2023	-
16.07.2023 a 15.08.2023	R\$ 470,10	28.08.2023	-
16.08.2023 a 15.09.2023	R\$ 376,08	28.09.2023	-
16.09.2023 a 15.10.2023	R\$ 282,06	28.10.2023	-
16.10.2023 a 15.11.2023	R\$ 188,04	28.11.2023	-
16.11.2023 a 15.12.2023	R\$ 94,02	28.12.2023	-
16.12.2023 a 31.12.2023	R\$ -	-	-



CRESCENDO JUNTOS  
EM TODAS AS CALÇADAS

**Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás**

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

(62) 3238-2000

- e) Inscrição por Transferência ou Suplementar, com inscrição principal originária na Seccional de origem **efetivada de 01.01.2019 a 31.12.2019:**

Inscrição Deferida	Valor	Vencimento	Pagto até 10.02
01.01.2023 a 15.01.2023	R\$ 902,59	28.02.2023	10% Desc.
16.01.2023 a 15.02.2023	R\$ 827,37	28.02.2023	-
16.02.2023 a 15.03.2023	R\$ 752,16	28.03.2023	-
16.03.2023 a 15.04.2023	R\$ 676,94	28.04.2023	-
16.04.2023 a 15.05.2023	R\$ 601,73	28.05.2023	-
16.05.2023 a 15.06.2023	R\$ 526,51	28.06.2023	-
16.06.2023 a 15.07.2023	R\$ 451,30	28.07.2023	-
16.07.2023 a 15.08.2023	R\$ 376,08	28.08.2023	-
16.08.2023 a 15.09.2023	R\$ 300,86	28.09.2023	-
16.09.2023 a 15.10.2023	R\$ 225,65	28.10.2023	-
16.10.2023 a 15.11.2023	R\$ 150,43	28.11.2023	-
16.11.2023 a 15.12.2023	R\$ 75,22	28.12.2023	-
16.12.2023 a 31.12.2023	R\$ -	-	-

- f) Inscrição por Transferência ou Suplementar, com inscrição principal originária na Seccional de origem **efetivada de 01.01.2020 a 31.12.2020:**

Inscrição Deferida	Valor	Vencimento	Pagto até 10.02
01.01.2023 a 15.01.2023	R\$ 789,76	28.02.2023	10% Desc.
16.01.2023 a 15.02.2023	R\$ 723,96	28.02.2023	-
16.02.2023 a 15.03.2023	R\$ 658,14	28.03.2023	-
16.03.2023 a 15.04.2023	R\$ 592,33	28.04.2023	-
16.04.2023 a 15.05.2023	R\$ 526,51	28.05.2023	-
16.05.2023 a 15.06.2023	R\$ 460,70	28.06.2023	-
16.06.2023 a 15.07.2023	R\$ 394,89	28.07.2023	-
16.07.2023 a 15.08.2023	R\$ 329,07	28.08.2023	-
16.08.2023 a 15.09.2023	R\$ 263,26	28.09.2023	-
16.09.2023 a 15.10.2023	R\$ 197,44	28.10.2023	-
16.10.2023 a 15.11.2023	R\$ 131,63	28.11.2023	-
16.11.2023 a 15.12.2023	R\$ 65,81	28.12.2023	-
16.12.2023 a 31.12.2023	R\$ -	-	-



CRESCENDO JUNTOS  
EM TODAS AS CALÇADAS

**Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás**

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

(62) 3238-2000

- g) Inscrição por Transferência ou Suplementar, com inscrição principal originária na Seccional de origem **efetivada de 01.01.2021 a 31.12.2021**

Inscrição Deferida	Valor	Vencimento	Pagto até 10.02
01.01.2023 a 15.01.2023	R\$ 676,94	28.02.2023	10% Desc.
16.01.2023 a 15.02.2023	R\$ 620,53	28.02.2023	-
16.02.2023 a 15.03.2023	R\$ 564,12	28.03.2023	-
16.03.2023 a 15.04.2023	R\$ 507,71	28.04.2023	-
16.04.2023 a 15.05.2023	R\$ 451,29	28.05.2023	-
16.05.2023 a 15.06.2023	R\$ 394,88	28.06.2023	-
16.06.2023 a 15.07.2023	R\$ 338,47	28.07.2023	-
16.07.2023 a 15.08.2023	R\$ 282,06	28.08.2023	-
16.08.2023 a 15.09.2023	R\$ 225,65	28.09.2023	-
16.09.2023 a 15.10.2023	R\$ 169,24	28.10.2023	-
16.10.2023 a 15.11.2023	R\$ 112,82	28.11.2023	-
16.11.2023 a 15.12.2023	R\$ 56,41	28.12.2023	-
16.12.2023 a 31.12.2023	R\$ -	-	-

- h) Inscrição por Transferência ou Suplementar, com inscrição principal originária na Seccional de origem **efetivada de 01.01.2022 a 31.12.2022**

Inscrição Deferida	Valor	Vencimento	Pagto até 10.02
01.01.2023 a 15.01.2023	R\$ 620,53	28.02.2023	10% Desc.
16.01.2023 a 15.02.2023	R\$ 568,82	28.02.2023	-
16.02.2023 a 15.03.2023	R\$ 517,11	28.03.2023	-
16.03.2023 a 15.04.2023	R\$ 465,40	28.04.2023	-
16.04.2023 a 15.05.2023	R\$ 413,69	28.05.2023	-
16.05.2023 a 15.06.2023	R\$ 361,98	28.06.2023	-
16.06.2023 a 15.07.2023	R\$ 310,27	28.07.2023	-
16.07.2023 a 15.08.2023	R\$ 258,55	28.08.2023	-
16.08.2023 a 15.09.2023	R\$ 206,84	28.09.2023	-
16.09.2023 a 15.10.2023	R\$ 155,13	28.10.2023	-
16.10.2023 a 15.11.2023	R\$ 103,42	28.11.2023	-
16.11.2023 a 15.12.2023	R\$ 51,71	28.12.2023	-
16.12.2023 a 31.12.2023	R\$ -	-	-



Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

(62) 3238-2000



CRESCENDO JUNTOS  
EM TODAS AS CALÇADAS

Processo nº 202211046/2022 - COC - Proposta Orçamentária  
Situação: Em andamento - Último andamento: CSEC - Remetido à Tesouraria  
Usuário: CRISTIANO MOISES DE ARRUDA - Data: 07/12/2022 16:00:30

### ANEXO – III

#### Tabela de valores da Anuidade/2023 para Restauração de Inscrição ou Baixa de Licenciamento de inscrição deferidos em 2023

i) Inscrição Especial na OABGO:

Restauração / Baixa de Licenciamento	Valor	Vencimento	Pagto até 10.02
01.01.2023 a 15.01.2023	R\$ 1.128,24	28.02.2023	10% Desc.
16.01.2023 a 15.02.2023	R\$ 1.034,22	28.02.2023	-
16.02.2023 a 15.03.2023	R\$ 940,20	28.03.2023	-
16.03.2023 a 15.04.2023	R\$ 846,18	28.04.2023	-
16.04.2023 a 15.05.2023	R\$ 752,16	28.05.2023	-
16.05.2023 a 15.06.2023	R\$ 658,14	28.06.2023	-
16.06.2023 a 15.07.2023	R\$ 564,12	28.07.2023	-
16.07.2023 a 15.08.2023	R\$ 470,10	28.08.2023	-
16.08.2023 a 15.09.2023	R\$ 376,08	28.09.2023	-
16.09.2023 a 15.10.2023	R\$ 282,06	28.10.2023	-
16.10.2023 a 15.11.2023	R\$ 188,04	28.11.2023	-
16.11.2023 a 15.12.2023	R\$ 94,02	28.12.2023	-
16.12.2023 a 31.12.2023	R\$ -	-	-

j) Advogado com inscrição principal originária efetivada até 31.12.2018:

Restauração / Baixa de Licenciamento	Valor	Vencimento	Pagto até 10.02
01.01.2023 a 15.01.2023	R\$ 1.128,24	28.02.2023	10% Desc.
16.01.2023 a 15.02.2023	R\$ 1.034,22	28.02.2023	-
16.02.2023 a 15.03.2023	R\$ 940,20	28.03.2023	-
16.03.2023 a 15.04.2023	R\$ 846,18	28.04.2023	-
16.04.2023 a 15.05.2023	R\$ 752,16	28.05.2023	-
16.05.2023 a 15.06.2023	R\$ 658,14	28.06.2023	-
16.06.2023 a 15.07.2023	R\$ 564,12	28.07.2023	-
16.07.2023 a 15.08.2023	R\$ 470,10	28.08.2023	-
16.08.2023 a 15.09.2023	R\$ 376,08	28.09.2023	-
16.09.2023 a 15.10.2023	R\$ 282,06	28.10.2023	-
16.10.2023 a 15.11.2023	R\$ 188,04	28.11.2023	-
16.11.2023 a 15.12.2023	R\$ 94,02	28.12.2023	-
16.12.2023 a 31.12.2023	R\$ -	-	-



Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

(62) 3238-2000



CRESCENDO JUNTOS  
EM TODAS AS CALÇADAS

Processo nº 202211046/2022 - COC - Proposta Orçamentária  
Situação: Em andamento - Último andamento: CSEC - Remetido à Tesouraria  
Usuário: CRISTIANO MOISES DE ARRUDA - Data: 07/12/2022 16:00:30

k) Advogado Jovem, com inscrição principal originária efetivada de 01.01.2019 a 31.12.2019:

Restauração / Baixa de Licenciamento	Valor	Vencimento	Pagto até 10.02
01.01.2023 a 15.01.2023	R\$ 902,59	28.02.2023	10% Desc.
16.01.2023 a 15.02.2023	R\$ 827,37	28.02.2023	-
16.02.2023 a 15.03.2023	R\$ 752,16	28.03.2023	-
16.03.2023 a 15.04.2023	R\$ 676,94	28.04.2023	-
16.04.2023 a 15.05.2023	R\$ 601,73	28.05.2023	-
16.05.2023 a 15.06.2023	R\$ 526,51	28.06.2023	-
16.06.2023 a 15.07.2023	R\$ 451,30	28.07.2023	-
16.07.2023 a 15.08.2023	R\$ 376,08	28.08.2023	-
16.08.2023 a 15.09.2023	R\$ 300,86	28.09.2023	-
16.09.2023 a 15.10.2023	R\$ 225,65	28.10.2023	-
16.10.2023 a 15.11.2023	R\$ 150,43	28.11.2023	-
16.11.2023 a 15.12.2023	R\$ 75,22	28.12.2023	-
16.12.2023 a 31.12.2023	R\$ -	-	-

l) Advogado Jovem, com inscrição principal originária efetivada de 01.01.2020 a 31.12.2020:

Restauração / Baixa de Licenciamento	Valor	Vencimento	Pagto até 10.02
01.01.2023 a 15.01.2023	R\$ 789,76	28.02.2023	10% Desc.
16.01.2023 a 15.02.2023	R\$ 723,96	28.02.2023	-
16.02.2023 a 15.03.2023	R\$ 658,14	28.03.2023	-
16.03.2023 a 15.04.2023	R\$ 592,33	28.04.2023	-
16.04.2023 a 15.05.2023	R\$ 526,51	28.05.2023	-
16.05.2023 a 15.06.2023	R\$ 460,70	28.06.2023	-
16.06.2023 a 15.07.2023	R\$ 394,89	28.07.2023	-
16.07.2023 a 15.08.2023	R\$ 329,07	28.08.2023	-
16.08.2023 a 15.09.2023	R\$ 263,26	28.09.2023	-
16.09.2023 a 15.10.2023	R\$ 197,44	28.10.2023	-
16.10.2023 a 15.11.2023	R\$ 131,63	28.11.2023	-
16.11.2023 a 15.12.2023	R\$ 65,81	28.12.2023	-
16.12.2023 a 31.12.2023	R\$ -	-	-



Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

(62) 3238-2000



CRESCENDO JUNTOS  
EM TODAS AS CALÇADAS

Processo nº 202211046/2022 - COC - Proposta Orçamentária  
Situação: Em andamento - Último andamento: CSEC - Remetido à Tesouraria  
Usuário: CRISTIANO MOISES DE ARRUDA - Data: 07/12/2022 16:00:30

m) Advogado Jovem, com inscrição principal originária efetivada de  
**01.01.2021 a 31.12.2021:**

Restauração / Baixa de Licenciamento	Valor	Vencimento	Pagto até 10.02
01.01.2023 a 15.01.2023	R\$ 676,94	28.02.2023	10% Desc.
16.01.2023 a 15.02.2023	R\$ 620,53	28.02.2023	-
16.02.2023 a 15.03.2023	R\$ 564,12	28.03.2023	-
16.03.2023 a 15.04.2023	R\$ 507,71	28.04.2023	-
16.04.2023 a 15.05.2023	R\$ 451,29	28.05.2023	-
16.05.2023 a 15.06.2023	R\$ 394,88	28.06.2023	-
16.06.2023 a 15.07.2023	R\$ 338,47	28.07.2023	-
16.07.2023 a 15.08.2023	R\$ 282,06	28.08.2023	-
16.08.2023 a 15.09.2023	R\$ 225,65	28.09.2023	-
16.09.2023 a 15.10.2023	R\$ 169,24	28.10.2023	-
16.10.2023 a 15.11.2023	R\$ 112,82	28.11.2023	-
16.11.2023 a 15.12.2023	R\$ 56,41	28.12.2023	-
16.12.2023 a 31.12.2023	R\$ -	-	-

n) Advogado Jovem, com inscrição principal originária efetivada de  
**01.01.2022 a 31.12.2022:**

Restauração / Baixa de Licenciamento	Valor	Vencimento	Pagto até 10.02
01.01.2023 a 15.01.2023	R\$ 620,53	28.02.2023	10% Desc.
16.01.2023 a 15.02.2023	R\$ 568,82	28.02.2023	-
16.02.2023 a 15.03.2023	R\$ 517,11	28.03.2023	-
16.03.2023 a 15.04.2023	R\$ 465,40	28.04.2023	-
16.04.2023 a 15.05.2023	R\$ 413,69	28.05.2023	-
16.05.2023 a 15.06.2023	R\$ 361,98	28.06.2023	-
16.06.2023 a 15.07.2023	R\$ 310,27	28.07.2023	-
16.07.2023 a 15.08.2023	R\$ 258,55	28.08.2023	-
16.08.2023 a 15.09.2023	R\$ 206,84	28.09.2023	-
16.09.2023 a 15.10.2023	R\$ 155,13	28.10.2023	-
16.10.2023 a 15.11.2023	R\$ 103,42	28.11.2023	-
16.11.2023 a 15.12.2023	R\$ 51,71	28.12.2023	-
16.12.2023 a 31.12.2023	R\$ -	-	-



Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás  
"Casa do Advogado Jorge Jungmann"

Processo: 202211046

Requerente: Diretoria da OABGO

Assunto: Proposta orçamentária para o exercício de 2023

## PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E CONTAS PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DE 2023 - OAB

1.- Trata-se de requerimento formulado pela Diretoria da Seccional Goiana da Ordem dos Advogados do Brasil, visando a apreciação da proposta orçamentária para o exercício de 2023.

2.- A Comissão de Orçamento e Contas, recebeu na data de 10/10/2022 os autos da proposta orçamentária para o exercício de 2023, numerada em epígrafe, composta dos Anexos de Projeção das Receitas, Despesas e o *BUDGET* resumo.

3.- Incontinenti os autos foram disponibilizados aos membros da comissão pra análise e apontamentos, os quais instruíram o presente parecer.

4.- O art. 60 do Regulamento Geral prescreve que o Conselho Seccional deverá aprovar seu orçamento para o exercício seguinte, até o mês de outubro do exercício em curso, ocorre que a sessão ordinária subsequente a data da apresentação da proposta orçamentaria ocorrerá tão somente no dia 21 de novembro corrente, não havendo portanto óbice limitante da acurada análise da peça orçamentaria por esta Comissão, tal qual requestado em outra oportunidade.

5.- por sua vez o art. 58, §1º, do Regulamento Geral prescreve que compete à Comissão de Orçamento e Contas opinar, previamente, sobre a proposta de orçamento anual.

Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás  
"Casa do Advogado Jorge Jungmann"

6.- No mesmo sentido, o art. 81, do Regimento Interno da OAB-GO, atribui à Comissão de Orçamento e Contas, a competência para opinar sobre a proposta orçamentária. Alinhavada a competência desta comissão passamos a manifestar nos seguintes termos.

#### DOS PRINCÍPIOS E ASPECTOS OBJETOS DA ANÁLISE

7.- Desde o ano de 2018, por força normativa do Provimento nº 185/2018 do CFOAB, a gestão do Sistema OAB, passou a guardar a máxima aderência aos fundamentos de responsabilidade fiscal, o desenvolvimento do capital humano, tecnologia da informação e transparência.

8.- Ante a isto, a manutenção do equilíbrio financeiro por meio de teto para as despesas, vinculado às receitas efetivamente arrecadadas, o desenvolvimento profissional do corpo técnico, o investimento em tecnologia e nos controles internos, a adoção de práticas de eficiência, transparência e austeridade, visando a garantia do acesso à informação e na gestão fiscal, mediante ampla divulgação dos planos, orçamentos, prestações de contas, parecer prévio, relatório resumido da execução orçamentária e relatório de gestão fiscal, passou a ditar a atuação dos órgãos de controle, como o é a Comissão de Orçamento e Contas.

9.- Assim, o escopo do presente parecer visa aferir:

1. Os registros de ativos para as anuidades do exercício, com base na redução do percentual de inadimplência e na média dos últimos 03 (três) anos de arrecadação das anuidades;

2. A fixação das despesas considerando o executado no exercício findo garantindo a observância da manutenção, no orçamento do percentual de 20% (vinte por cento) das receitas de anuidades para cobertura, na execução do orçamento, das rubricas que se constatarem insuficientes (art. 56, § 4º, e art. 57 do Regulamento Geral);

A previsão de que os ajustes no orçamento, elaborados sob a forma de suplementação orçamentária, quando superiores a 20% (vinte por cento) do orçamento inicial, sejam, necessariamente, objeto de deliberação do mesmo colegiado que, originariamente, os tenha aprovado.

#### DA ANÁLISE *STRICTU SENSU* DA PEÇA ORÇAMENTÁRIA

10.- Em relação às receitas, verifica-se que o valor orçado para o exercício de 2023 alcança o montante de R\$ 41.386.427,47, estando adequado na expectativa de correção inflacionária e no crescimento vegetativo da receita, tendo a proposta

Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás  
"Casa do Advogado Jorge Jungmann"

orçamentaria trazendo as seguintes balizas:

- a) Manutenção dos valores de anuidades, dos advogados e estagiários, praticados no exercício de 2022.
- b) Promover adequação de valor das taxas, emolumentos e preços de serviços, inclusive com a extinção de taxas de serviços atualmente não prestados pela Seccional, de modo a garantir e otimizar o fluxo de trabalho institucional, bem como resguardar o equilíbrio financeiro da Seccional. Sendo:

1. "Taxa de cartão" para R\$ 100,00;
2. "Taxa de carteira" para R\$ 100,00;
3. "TOKEN" para R\$ 75,00;
4. "Porta Cartão de Identidade Profissional" para R\$ 100,00;
5. "Taxa de inscrição Originária" para R\$ 300,00;
6. "Taxa de Inscrição de Estagiário" para R\$ 150,00;
7. "Taxa de Edital fora do DOOAB" para R\$ 250,00;
8. "Taxa de Inscrição Suplementar e por Transferência" para R\$ 600,00;
9. "Taxa de Prorrogação de Estagiário" para R\$ 150,00;
10. "Taxa de Restauração de inscrição" para R\$ 600,00;
11. "Taxa de Conversão de Inscrição Suplementar em Principal" para R\$ 100,00;
12. "Taxa de Pedido de Declaração de Cumprimento de Pena" para R\$ 500,00;
13. "Taxa de Relevação e/ou Reabilitação de Pena" para R\$ 500,00;
14. "Taxa média de despesas em processos Disciplinares" para R\$ 100,00;
15. "Taxa de Licenciamento de Inscrição de Advogado" para R\$ 200,00;
16. "Taxa de Licenciamento de Inscrição de Estagiários" para R\$ 50,00;
17. "Taxa de Averbação de Nome" para R\$ 100,00;
18. "Taxa de Busca e Expedição de Certidão" para R\$ 50,00;
19. "Taxa de Inscrição para Lista Sêxtupla" para R\$ 3.500,00;
20. "Taxa de Inscrição para Lista Tríplice" para R\$ 1.500,00;
21. "Taxa de Registro de Sociedade de Advogados" para R\$ 700,00;
22. "Taxa de Alteração/Baixa Sociedade de Advogados" para R\$ 350,00;
23. "Taxa de Averbação/Resc. Contrato à Margem da Soc. de Advogados" para R\$ 350,00;
24. "Taxa de Registro de Livros e Doc. Contábeis de Sociedade de Advogado" para R\$ 100,00;
25. "Fotocopia / Impressão /Digitalização por folha" para valor mínimo R\$ 0,30 e valor máximo R\$ 1,00;

Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás  
"Casa do Advogado Jorge Jungmann"

26. "Fax/Telefone (cobrança por minuto)" para R\$ 5,00;
27. "Taxa de Expedição de Certificado de Exame de Ordem – Papel Especial" para R\$ 200,00;
28. "Taxa de Compromisso – Advogado e Estagiário" para R\$ 80,00;
29. "Estacionamento, a partir 2ª hora ou sua fração" para R\$ 5,00;
30. "Auditório Eli Alves Forte (sede) " para R\$ 7.500,00;
31. "Salão Social do Centro Administrativo (sede)" para R\$ 12.000,00;
32. "Auditório da ESA/GO" para R\$ 5.000,00;
33. "Salas de aula da ESA-GO com capacidade de 36 alunos" para R\$ 750,00; "Salas de aula da ESA-GO com capacidade de 80 alunos" para R\$ 1.500,00,

bem como extinguir a "Taxa de Credenciamento de Escritório para Estágio Profissional", "Serviços de Impressão de Etiquetas" e instituir a "Taxa de Inscrição Especial – Advogado vinculado à atividade Policial" no valor de R\$ 600,00.

c) Manter o critério de que a fixação de valores de taxas e preços de serviços que se destinam ao CEL da OABGO seja de responsabilidade da Diretoria da CASAG, em razão do termo de cessão para a CASAG da gestão do CEL da OABGO.

d) Promover a negativação nos órgãos de proteção ao crédito, dos inscritos inadimplentes com a Seccional, bem como do ajuizamento de ação de execução pela via judicial.

e) Aplicação da correção monetária pelo (INPC), aos débitos em atraso devidos pelos inscritos à OAB/GO, inclusive para os débitos de exercícios anteriores.

f) Nos procedimentos de cobrança administrativa das anuidades em atraso, bem como nos casos de execução judicial, caberá ao Diretor Tesoureiro da OAB/GO definir os parâmetros de acordos extrajudiciais e judiciais a serem realizados, desde que esses não infrinjam os princípios de regras de gestão no Sistema OAB normatizados pelo Conselho Federal e Conselho Seccional da OABGO.

g) Permitir o pagamento direto no guichê da tesouraria da

Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás  
"Casa do Advogado Jorge Jungmann"

Seccional, por cartão de débito e por cartão de crédito à vista para todos os serviços, inclusive anuidades do exercício de 2023.

h) O valor em (cashback), oriundo o "Programa Anuidade Zero" da OAB/GO e disponível para resgate até a data de geração dos boletos da anuidade/2023, constante no extrato do inscrito que aderiu ao referido Programa, será convertido em abatimento no valor da referida anuidade.

i) Concessão de descontos para pagamento integral da anuidade relativa ao exercício de 2023, divididos em 05 (cinco) grupos com percentuais distintos, para os ADVOGADOS JOVENS, nos 05 (cinco) primeiros exercícios, contados com o da efetivação da inscrição principal originária, mesmo que proporcionalmente ao período, ou seja, que tenha a referida inscrição efetivada a partir do dia 01.01.2019. O benefício em questão não abarca as inscrições especiais "Advogado vinculado à atividade Policial" e, estenderá apenas aos advogados com inscrição Suplementar e Principal por Transferência, entretanto, a data de efetivação da inscrição a ser observada para a concessão do referido benefício é a data informada pela Seccional de origem, inerente ao primeiro registro como inscrição principal originária. O benefício em questão se aplicará exclusivamente na anuidade alusiva ao exercício de 2023 e não retroagirá, em hipótese alguma, às anuidades de exercícios anteriores. Sendo:

1º - Primeiro: Desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor da anuidade, para os ADVOGADOS JOVENS, com inscrição principal originária efetivada no período de 01.01.2019 a 31.12.2019.

2º - Segundo: Desconto de 30% (trinta por cento) sobre o valor da anuidade, para os ADVOGADOS JOVENS, com inscrição principal originária efetivada no período de 01.01.2020 a 31.12.2020.

3º - Terceiro: Desconto de 40% (quarenta por cento) sobre o valor da anuidade, para os ADVOGADOS JOVENS, com inscrição principal originária efetivada no período de 01.01.2021 a 31.12.2021.

4º - Quarto: Desconto de 45% (quarenta e cinco por cento)

Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás  
"Casa do Advogado Jorge Jungmann"

sobre o valor da anuidade, para os ADVOGADOS JOVENS, com inscrição principal originária efetivada no período de 01.01.2022 a 31.12.2022.

5º - Quinto: Desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da anuidade, para os ADVOGADOS JOVENS, com inscrição principal originária que venha a ser efetivada a partir de 01.01.2023, ainda que proporcionalmente ao período.

j) O cancelamento da inscrição ou a licença profissional concedida nos termos da Lei 8.906/94, não suspende ou interrompe o prazo no qual o Advogado Jovem faria jus ao benefício de descontos nas anuidades.

k) Manutenção do Auxílio-Funeral, em face do falecimento de advogados, cuja situação cadastral anterior ao falecimento constava como Ativo. O benefício a ser pago aos seus herdeiros legais, deverá ser requerido e concedido junto à CASAG após análise da Diretoria de critérios como adimplência, tipo de inscrição e situação sócio financeira da família do inscrito. O pagamento do valor de R\$ 7.210,00 (sete mil, duzentos e dez reais), rateado entre a Seccional, 80% (oitenta

por cento) e a CASAG, 20% (vinte por cento). Sendo da CASAG a responsabilidade do pagamento do referido benefício.

l) Em manter o Auxílio-Maternidade no valor de 01(uma) anuidade, às advogadas adimplentes originalmente inscritas na OAB-GO e que não tenham sofrido punição disciplinar nos últimos 05 (cinco) anos. Este benefício abrange apenas o ano do nascimento do filho e será concedido pela CASAG na forma de reembolso, mediante m) Manter o "Fundo de Apoio as Subseções" no valor de 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), destinado para a realização de eventos administrativos e institucionais das Subseções. O Conselho Gestor do fundo será composto pelo Diretor Tesoureiro da Seccional, que o presidirá e terá como membros o Presidente da Comissão de Orçamentos e Contas (COC) e um Conselheiro Seccional, representante das Subseções.

n) Concessão de isenção e remissão do pagamento de anuidades, multas e preços de serviços devidos pelos inscritos à OAB/GO, somente nos termos previstos e contidos no Provimento 111/2006 – CFOAB, mediante requerimento próprio.

o) Das obrigações estatutárias apuradas a favor do Fundo

Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás  
"Casa do Advogado Jorge Jungmann"

Cultural, sejam destinadas ao custeio dos serviços prestados para a manutenção e investimentos na Escola Superior da Advocacia, bem como outras iniciativas culturais promovidas pela Seccional.

p) Manutenção dos pagamentos de repasse que se destinam às Subseções, na forma de duodécimos, com os valores a serem apurados na forma e critérios objetivos aprovados no Colegiado Administrativo de Presidentes de Subseções.

q) Para os Estacionamentos da Seccional no TRT, Justiça Federal e no Centro de Serviços da OAB/GO, que à primeira hora seja gratuita e a hora subsequente e/ou sua fração, seja cobrado o preço unitário em caráter cumulativo de tempo e valor.

r) Para os pedidos de declaração de cumprimento de pena ético disciplinar, caso o inscrito possua mais de 01 (uma) punição, será exigido protocolo distinto para cada pedido, bem como o pagamento do valor correspondente à soma de uma "Taxa de Declaração de requerimento próprio, contendo cópias do comprovante de endereço atualizado, documentos pessoais da inscrita e cópia autenticada da certidão de nascimento do recém-nascido. Cumprimento de Pena" e "Taxa Média de Despesas em Processos Disciplinares" para cada processo.

s) O recebimento das anuidades se dará através da rede bancária e quando no dia do vencimento de qualquer das parcelas não houver expediente bancário, o pagamento se dará no primeiro dia útil seguinte, sem acréscimo. O atraso no pagamento das parcelas implicará no acréscimo de multa de 2% (dois por cento), juros de mora diário de 0,033% (zero vírgula zero trinta e três por cento), além da correção monetária com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

t) A manutenção do parcelamento do valor integral sem desconto das anuidades dos advogados e estagiários, com acréscimo de 1,49% (um inteiro e quarenta e nove centésimos por cento), o qual deverá ser realizado através do sitio eletrônico da Seccional ([www.oabgo.org.br](http://www.oabgo.org.br)), local inclusive onde o inscrito fará a emissão do boleto para pagamento na rede bancária, bem como mediante cartão de crédito junto ao guichê da Tesouraria da Seccional.

u) O inscrito que até o dia 15.01.2023 protocolar, mediante requerimento próprio, pedido de cancelamento, licenciamento ou transferência de inscrição ficará desobrigado do pagamento

Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás  
"Casa do Advogado Jorge Jungmann"

da anuidade de 2023, salvo se o pedido de licenciamento for com a opção pelo pagamento das anuidades, bem como se a transferência de inscrição não se consumir. E caso o inscrito tenha efetuado o pagamento da anuidade integralmente, não será devolvido o valor correspondente a tantos 1/12 avos quantos forem os meses faltantes para o término do exercício pago.

v) Política de descontos, condições e formas de pagamento da anuidade relativa ao exercício de 2023, conforme detalhamento.

11.- como se infere, a proposta orçamentaria contempla os ajustes na receita, bem assim a política de austeridade por meio do estabelecimento de anuidade mínima para o exercício, compatível com as despesas e os serviços disponibilizados o não desmembramento da anuidade, o que preserva a higidez do sistema OAB, sem prejuízo da faculdade de realizar-se o parcelamento do valor integral; bem como atende a vedação da redução de anuidades em valores já praticados atevê-se ainda da proposta orçamentária o não comprometimento, no exercício, de eventual antecipação de receitas que venha a realizar-se na gestão seguinte.

12.- As fontes de receitas restaram distribuídas na forma do resumo constante às fls. 9 a 10 da rolagem continua, estando subdivididas em:

CONTRIBUIÇÕES, no montante de <b>R\$ 34.726.611</b>
SERVIÇOS no montante de <b>R\$ 5.751.039</b>
DIVERSAS no montante de <b>R\$ 825.877,00</b>
AUXILÍO FINANCEIRO no montante de <b>R\$ 82.901,00</b>

13.- Em relação às DESPESAS DE CUSTEIO estas constam do resumo apresentado às fls. 10 a 14 da rolagem continua com o valor estimado em R\$ 26.685.555,00, e estão subdivididas em:

DESPESAS COM PESSOAL no montante de <b>R\$ 16.974.713;</b>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS no montante de <b>R\$ 5.129.006,00;</b>
DESPESAS COM COMUNICAÇÃO no montante de <b>R\$ 1.219.700,00;</b>
DESPESAS COM EVENTOS no montante de <b>R\$ 3.077.578;</b>
DESPESAS FINANCEIRAS no montante de <b>R\$ 284.558,00.</b>

Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás  
"Casa do Advogado Jorge Jungmann"

14.- Em relação às TRANSFERÊNCIAS CORRENTES, estas constam do resumo apresentado às fls. 14 da rolagem continua com o valor estimado em R\$ 10.375.507,00, consistentes em transferencias ESTATUTÁRIAS/ORÇAMENTÁRIAS, assim distribuídas:

CASAG (20%) no montante de R\$ <b>2.160.000,00</b>
CONSELHO FEDERAL (10%) no montante de R\$ <b>4.346.108,00</b>
FIDA (2%) no montante de R\$ <b>688.664,00</b>
FUNDO CULTURAL (3%) no montante de R\$ <b>1.032.996,00</b>
REPASSE SUBSEÇÕES DUODÉCIMOS no montante de R\$ <b>1.985.739,00</b>
FUNDO DE APOIO DAS SUBSEÇÕES no montante de R\$ <b>162.000,00</b>

15.- Em relação aos INVESTIMENTOS, estes constam do resumo apresentado às fls. 14 da rolagem continua com o valor estimado em R\$ 3.282.900,00, consistentes em:

MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS no montante de R\$ <b>1.382.900</b>
OBRAS, REFORMA E AQUISIÇÃO DE BENS no montante de R\$ <b>1.900.000</b>

16.- Em relação a RESERVA DE CONTINGÊNCIA esta consta do resumo apresentado às fls. 14 da rolagem continua com o valor estimado em R\$ 1.042.466.

29.- A vista do exposto, a elaboração do orçamento anual de receitas e despesas, do Conselho Seccional da ORDEM dos ADVOGADOS do BRASIL observou a fixação das despesas considerando o plano de trabalho apresentado pela diretoria.

30.- Diante disso, após a análise e a discussão da proposta orçamentária para o exercício de 2023, apresentada pela Diretoria da OABGO, a Comissão de Orçamento Contas entende que ela é consistente e opina, por unanimidade, pela sua aprovação por esse egrégio Conselho Seccional.

31.- Com o escopo de atender a integralidade do Provimento nº 185/2018 do CFOAB, indica essa comissão que conste do voto do Conselheiro Relator a determinação para que os ajustes no orçamento, elaborados sob a forma de suplementação orçamentária, quando superiores a 20% (vinte por cento) do orçamento inicial, sejam, necessariamente, objeto de deliberação do Conselho Seccional da OABGO.



Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás  
"Casa do Advogado Jorge Jungmann"

Goiânia, 16 de novembro de 2023.



Wandir Allan de Oliveira  
Presidente

Simon Riemann Costa e Silva  
Secretário-Geral

Eliane Simonini Baltazar  
Vice-Presidente

Anna Carolina Miranda Bastos do  
Valle  
Secretária-Geral Adjunta



IMPULSIONANDO A ADVOCACIA  
DEFENDENDO A CIDADANIA

3 2 1

## Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

(62) 3238-2000 | www.oabgo.org.br | oabnet@oabgo.org.br

Memorando nº 01/2022 – CAJ

Em, 04 de outubro de 2022

Ao Senhor

**Dr. Eduardo Alves Cardoso Júnior**

Diretor Tesoureiro da OAB/GO

NESTA

**Assunto: Solicitação – Desconto anuidade jovem advogado – Inscrição suplementar e por transferência**

Senhor Diretor-Tesoureiro,

A Comissão da Advocacia Jovem da OAB/GO, por intermédio de sua Presidente, Tatiany Borges da Mata, vem, respeitosamente, requerer a Vossa Senhoria que seja aplicado na inscrição suplementar e por transferência o mesmo desconto oferecido na anuidade dos(as) advogados(as) com até cinco anos de inscrição nesta Seccional, na proporção da data da inscrição originária, a partir do ano de 2023.

O objetivo da manutenção do desconto à Jovem Advocacia na inscrição suplementar e por transferência, é auxiliar e incentivar os(as) recém-inscritos(as) no início da carreira profissional, o que se mostra essencial ante às dificuldades enfrentadas.

Certa de contar com o deferimento do pedido, antecipo os agradecimentos e me coloco à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

TATIANY BORGES DA MATA:04277472109  
Assinado de forma digital por  
TATIANY BORGES DA  
MATA:04277472109  
Dados: 2022.10.04 15:43:20 -03'00'

**Tatiany Borges da Mata**  
Presidente da Comissão da Advocacia Jovem  
(Assinado digitalmente)

*Manifesto favorável ao pedido e via  
de consequência determino  
esta Junta de no presente  
da Proposta Orçamentária  
do ano de 2023  
TATIANA, 04/10/2022  
Tatiany*



## Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

(62) 3238-2000 | [www.oabgo.org.br](http://www.oabgo.org.br) | [oabnet@oabgo.org.br](mailto:oabnet@oabgo.org.br)

Processo nº: **202211046**

Interessado: **Diretoria da OAB-GO**

Assunto: **Proposta Orçamentária para o exercício de 2023**

**EMENTA:** PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023. CONSISTÊNCIA E EXEQUIBILIDADE. APROVAÇÃO. Constatada a consistência e o caráter exequível da proposta orçamentária para o exercício de 2023 apresentada pela Diretoria da OAB-GO a sua aprovação é medida que se impõe.

**ACÓRDÃO:** VISTOS, relatados e discutidos estes autos, acordam os Senhores Conselheiros integrantes do Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Goiás, à unanimidade, em julgar consistente e aprovar a proposta orçamentária para o exercício de 2023 apresentada pela Diretoria da OAB-GO, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Goiânia, 21 de novembro de 2022.

**Rafael Lara Martins**  
Presidente

**Cícero Goulart de Assis**  
Conselheiro Relator



Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás  
"Casa do Advogado Jorge Jungmann"

Rua 1.121, nº 200, Setor Marista - Goiânia/GO - CEP: 74.175-120 - Caixa Postal 15, Fone: (62) 3238-2000 - Fax: (62) 3238-2053  
www.oabgo.org.br - E-mail: oabnet@oabgo.org.br

## CERTIDÃO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Esta certidão apresenta a listagem dos assinantes do documento Relatório e voto

CPF/CNPJ	Nome	Certificado	Certificadora	Data/hora assinatura
933.834.361-87	CICERO GOULART DE ASSIS	7e0e2109164204e9	AC SOLUTI v5	21/11/2022 10:45
902.907.631-34	RAFAEL LARA MARTINS	2d332203086b9e5b	AC SOLUTI v5	30/11/2022 09:38



## Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

☎ (62) 3238-2000 | 🌐 www.oabgo.org.br | ✉ oabnet@oabgo.org.br

Processo nº: **202211046**

Interessado: **Diretoria da OAB-GO**

Assunto: **Proposta Orçamentária para o exercício de 2023**

### RELATÓRIO

Trata-se de expediente administrativo visando a apreciação da Proposta Orçamentária para o exercício de 2023, oriunda da Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás, com a finalidade de estipular os valores das receitas e despesas orçadas para o exercício vindouro.

Destaca-se que na elaboração da proposta orçamentária houve a participação da Diretoria da Seccional, das Subseções, da Escola Superior da Advocacia – ESA e dos Coordenadores dos Departamentos da Seccional.

Por se tratar de um orçamento participativo, a Diretoria da Seccional obteve inúmeras reivindicações de todos os envolvidos, as quais foram analisadas de forma minuciosa, tendo sido acolhidas de acordo com a sua essencialidade, primando-se pela manutenção e qualidade dos serviços a ser prestados aos inscritos.

Remetidos os autos à Comissão de Orçamento e Contas da OAB-GO (COC-OAB/GO), com fulcro no art. 58, §1º, do Regulamento Geral, bem como art. 114 do Regimento Interno da OAB-GO, esta apresentou PARECER FAVORÁVEL à proposta em análise.

É o breve relatório.



OAB - SEÇÃO DE GOIÁS

Documento assinado digitalmente em 21/11/2022 10:50:31

Assinado por CICERO GOULART DE ASSIS:93383436187



## Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

☎ (62) 3238-2000 | 🌐 www.oabgo.org.br | ✉ oabnet@oabgo.org.br

### VOTO

De acordo com o art. 58, XII, da Lei Federal 8.906/94, compete ao Conselho Seccional aprovar orçamento anual da respectiva Seccional.

No mesmo sentido, o art. 60 do Regulamento Geral assegura ao Conselho Seccional realizar a aprovação do seu orçamento anual para o exercício subsequente.

Vale lembrar que o orçamento do Conselho Seccional inclui o das Subseções (57 unidades), além de 167 pontos de apoio, entre Delegacias e Salas da OAB/GO, estima a receita, fixa a despesa e prevê as deduções destinadas ao Conselho Federal, ao Fundo Cultural, ao Fundo de Integração e Desenvolvimento Assistencial dos Advogados - FIDA e à Caixa de Assistência, sendo peça obrigatória à execução dos essenciais serviços da Ordem.

É oportuno mencionar a gestão unificada, eficaz e transparente entre a Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Goiás – OAB/GO -, e a Caixa de Assistência dos Advogados de Goiás – CASAG, que elevam os interesses da advocacia em primeiro lugar das prioridades.

A este respeito, ressalto que a proposta da Diretoria da OAB-GO não apresenta inconsistências contábeis, redacionais, financeiras, e encontra-se baseada nos seguintes itens:





## Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

(62) 3238-2000 | www.oabgo.org.br | oabnet@oabgo.org.br

a) Manutenção dos valores de anuidades, dos advogados e estagiários, praticados no exercício de 2022;

b) Promover adequação de valor das taxas, emolumentos e preços de serviços, inclusive com a extinção de taxas de serviços atualmente não prestados pela Seccional, de modo a garantir e otimizar o fluxo de trabalho institucional, bem como resguardar o equilíbrio financeiro da Seccional, sendo:

1. “Taxa de cartão” para R\$ 100,00;
2. “Taxa de carteira” para R\$ 100,00;
3. “TOKEN” para R\$ 75,00;
4. “Porta Cartão de Identidade Profissional” para R\$ 100,00;
5. “Taxa de inscrição Originária” para R\$ 300,00;
6. “Taxa de Inscrição de Estagiário” para R\$ 150,00;
7. “Taxa de Edital fora do DOOAB” para R\$ 250,00;
8. “Taxa de Inscrição Suplementar e por Transferência” para R\$ 600,00;
9. “Taxa de Prorrogação de Estagiário” para R\$ 150,00;
10. “Taxa de Restauração de inscrição” para R\$ 600,00;
11. “Taxa de Conversão de Inscrição Suplementar em Principal” para R\$ 100,00;
12. “Taxa de Pedido de Declaração de Cumprimento de Pena” para R\$ 500,00;
13. “Taxa de Relevação e/ou Reabilitação de Pena” para R\$ 500,00;
14. “Taxa média de despesas em processos Disciplinares” para R\$ 100,00;
15. “Taxa de Licenciamento de Inscrição de Advogado” para R\$ 200,00;
16. “Taxa de Licenciamento de Inscrição de Estagiários” para R\$ 50,00;
17. “Taxa de Averbação de Nome” para R\$ 100,00;
18. “Taxa de Busca e Expedição de Certidão” para R\$ 50,00;
19. “Taxa de Inscrição para Lista Sêxtupla” para R\$ 3.500,00;
20. “Taxa de Inscrição para Lista Tríplice” para R\$ 1.500,00;
21. “Taxa de Registro de Sociedade de Advogados” para R\$ 700,00;
22. “Taxa de Alteração/Baixa Sociedade de Advogados” para R\$ 350,00;
23. “Taxa de Averbação/Resc. Contrato à Margem da Soc. de Advogados” para R\$ 350,00;
24. “Taxa de Registro de Livros e Doc. Contábeis de Sociedade de Advogado” para R\$ 100,00;
25. “Fotocopia / Impressão / Digitalização por folha” para valor mínimo R\$ 0,30 e valor máximo R\$ 1,00;
26. “Fax/Telefone (cobrança por minuto)” para R\$ 5,00;
27. “Taxa de Expedição de Certificado de Exame de Ordem – Papel Especial” para R\$ 200,00;
28. “Taxa de Compromisso – Advogado e Estagiário” para R\$ 80,00;
29. “Estacionamento, a partir 2ª hora ou sua fração” para R\$ 5,00;
30. “Auditório Eli Alves Forte (sede)” para R\$ 7.500,00;
31. “Salão Social do Centro Administrativo (sede)” para R\$ 12.000,00;



OAB - SEÇÃO DE GOIÁS

Documento assinado digitalmente em 21/11/2022 10:50:31

Assinado por CICERO GOULART DE ASSIS:93383436187



## Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

(62) 3238-2000 | www.oabgo.org.br | oabnet@oabgo.org.br

32. “Auditório da ESA/GO” para R\$ 5.000,00;
33. “Salas de aula da ESA-GO com capacidade de 36 alunos” para R\$ 750,00; “Salas de aula da ESA-GO com capacidade de 80 alunos” para R\$ 1.500,00,

bem como extinguir a:

- “Taxa de Credenciamento de Escritório para Estágio Profissional”;
- “Serviços de Impressão de Etiquetas”;

e instituir a:

- “Taxa de Inscrição Especial – Advogado vinculado à atividade Policial” no valor de R\$ 600,00.

c) Manter o critério de que a fixação de valores de taxas e preços de serviços que se destinam ao CEL da OAB/GO seja de responsabilidade da Diretoria da CASAG, em razão do termo de cessão para a CASAG da gestão do CEL da OAB/GO;

d) Promover a negativação nos órgãos de proteção ao crédito dos inscritos inadimplentes com a Seccional, bem como do ajuizamento de ação de execução judicial;

e) Aplicação da correção monetária pelo (INPC/IBGE) aos débitos em atraso devidos pelos inscritos à OAB/GO, inclusive para os débitos de exercícios anteriores;

f) Nos procedimentos de cobrança administrativa das anuidades em atraso, bem como nos casos de execução judicial, caberá ao Diretor Tesoureiro da OAB/GO definir os parâmetros de acordos extrajudiciais e judiciais a ser realizados, desde que esses não infrinjam os princípios de regras de gestão no Sistema OAB, normatizados pelo Conselho Federal e o Conselho Seccional;

g) Permitir o pagamento direto no guichê da tesouraria da Seccional, por cartão de débito e por cartão de crédito à vista, para todos os serviços, inclusive anuidades do exercício de 2023;

h) O valor em (*cashback*), oriundo o “Programa Anuidade Zero” da OAB/GO e disponível para resgate até a data de geração dos boletos da anuidade/2023, constante no extrato do inscrito que aderiu ao referido Programa, será convertido em abatimento no valor da referida anuidade;

i) Concessão de descontos para pagamento integral da anuidade relativa ao exercício de 2023, divididos em 05 (cinco) grupos com percentuais distintos, para os ADVOGADOS JOVENS, nos 05





## Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

(62) 3238-2000 | [www.oabgo.org.br](http://www.oabgo.org.br) | [oabnet@oabgo.org.br](mailto:oabnet@oabgo.org.br)

(cinco) primeiros exercícios, contados com o da efetivação da inscrição principal originária, mesmo que proporcionalmente ao período, ou seja, que tenha a referida inscrição efetivada a partir do dia 01.01.2019.

*Obs: O benefício em questão não abarca as inscrições especiais "Advogado vinculado à atividade Policial" e estenderá apenas aos advogados com inscrição Suplementar e Principal por Transferência.*

A data de efetivação da inscrição a ser observada para a concessão do referido benefício é a data informada pela Seccional de origem, inerente ao primeiro registro como inscrição principal originária. O benefício em questão se aplicará exclusivamente na anuidade alusiva ao exercício de 2023 e não retroagirá, em hipótese alguma, às anuidades de exercícios anteriores, da seguinte maneira:

*1º - Primeiro: Desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor da anuidade, para os ADVOGADOS JOVENS, com inscrição principal originária efetivada no período de 01.01.2019 a 31.12.2019.*

*2º - Segundo: Desconto de 30% (trinta por cento) sobre o valor da anuidade, para os ADVOGADOS JOVENS, com inscrição principal originária efetivada no período de 01.01.2020 a 31.12.2020.*

*3º - Terceiro: Desconto de 40% (quarenta por cento) sobre o valor da anuidade, para os ADVOGADOS JOVENS, com inscrição principal originária efetivada no período de 01.01.2021 a 31.12.2021.*

*4º - Quarto: Desconto de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o valor da anuidade, para os ADVOGADOS JOVENS, com inscrição principal originária efetivada no período de 01.01.2022 a 31.12.2022.*

*5º - Quinto: Desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da anuidade, para os ADVOGADOS JOVENS, com inscrição principal originária que venha a ser efetivada a partir de 01.01.2023, ainda que proporcionalmente ao período.*

j) O cancelamento da inscrição ou a licença profissional concedida nos termos da Lei 8.906/94 não suspendem ou interrompem o prazo no qual o Advogado Jovem faria jus ao benefício de descontos nas anuidades;

k) Manutenção do Auxílio-Funeral em face do falecimento de advogados, cuja situação cadastral anterior ao falecimento constava como Ativo. O benefício a ser pago aos seus herdeiros legais deverá ser requerido e concedido junto à CASAG, após análise da Diretoria de critérios como adimplência, tipo de inscrição e situação sócio financeira da família do inscrito. O pagamento do valor de R\$ 7.210,00 (sete mil e duzentos e dez reais), rateado entre a Seccional,





## Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

(62) 3238-2000 | [www.oabgo.org.br](http://www.oabgo.org.br) | [oabnet@oabgo.org.br](mailto:oabnet@oabgo.org.br)

80% (oitenta por cento), e a CASAG, 20% (vinte por cento), sendo desta a responsabilidade do pagamento quanto ao referido benefício;

l) Em manter o Auxílio-Maternidade, no valor de 01 (uma) anuidade, às advogadas adimplentes originalmente inscritas na OAB-GO e que não tenham sofrido punição disciplinar nos últimos 05 (cinco) anos. Este benefício abrange apenas o ano do nascimento do filho e será concedido pela CASAG na forma de reembolso;

m) Manter o “Fundo de Apoio as Subseções”, no valor de 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), destinado à realização de eventos administrativos e institucionais das Subseções. O Conselho Gestor do fundo será composto pelo Diretor Tesoureiro da Seccional, que o presidirá, e terá como membros o Presidente da Comissão de Orçamentos e Contas (COC) e um Conselheiro Seccional, representante das Subseções;

n) Concessão de isenção e remissão do pagamento de anuidades, multas e preços de serviços devidos pelos inscritos à OAB/GO somente nos termos previstos e contidos no Provimento 111/2006 – CF/OAB, mediante requerimento próprio;

o) Das obrigações estatutárias apuradas a favor do Fundo Cultural, sejam destinadas ao custeio dos serviços prestados para a manutenção e investimentos na Escola Superior da Advocacia, bem como outras iniciativas culturais promovidas pela Seccional;

p) Manutenção dos pagamentos de repasse que se destinam às Subseções, na forma de duodécimos, com os valores a ser apurados na forma e critérios objetivos aprovados no Colegiado Administrativo de Presidentes de Subseções;

q) Para os Estacionamentos da Seccional no TRT, Justiça Federal e no Centro de Serviços da OAB/GO, que à primeira hora seja gratuita e a hora subsequente e/ou sua fração, seja cobrado o preço unitário em caráter cumulativo de tempo e valor;

r) Para os pedidos de declaração de cumprimento de pena ético disciplinar, caso o inscrito possua mais de 01 (uma) punição, será exigido protocolo distinto para cada pedido, bem como o pagamento do valor correspondente à soma de uma “Taxa de Declaração de Cumprimento de Pena” e “Taxa Média de Despesas em Processos Disciplinares”, para cada processo;

s) O recebimento das anuidades se dará através da rede bancária e quando no dia do vencimento de quaisquer das parcelas não houver expediente bancário, o pagamento se dará no primeiro dia útil seguinte, sem acréscimo. O atraso no pagamento das parcelas





## Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

(62) 3238-2000 | [www.oabgo.org.br](http://www.oabgo.org.br) | [oabnet@oabgo.org.br](mailto:oabnet@oabgo.org.br)

implicará no acréscimo de multa de 2% (dois por cento), juros de mora diário de 0,033% (zero vírgula zero trinta e três por cento), além da correção monetária com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor);

t) A manutenção do parcelamento do valor integral sem desconto das anuidades dos advogados e estagiários, com acréscimo de 1,49% (um inteiro e quarenta e nove centésimos por cento), o qual deverá ser realizado através do sítio eletrônico da Seccional ([www.oabgo.org.br](http://www.oabgo.org.br)), local inclusive onde o inscrito fará a emissão do boleto para pagamento na rede bancária, bem como mediante cartão de crédito junto ao guichê da Tesouraria da Seccional;

u) O inscrito que até o dia 15.01.2023, mediante requerimento próprio, protocolar pedido de cancelamento, licenciamento ou transferência de inscrição ficará desobrigado do pagamento da anuidade de 2023, salvo se o pedido de licenciamento for com a opção pelo pagamento das anuidades, bem como se a transferência de inscrição não se consumir. E caso o inscrito tenha efetuado o pagamento da anuidade integralmente, não será devolvido o valor correspondente a tantos 1/12 avos quantos forem os meses faltantes para o término do exercício pago;

v) Política de descontos, condições e formas de pagamento da anuidade relativa ao exercício de 2023, conforme detalhamento da Proposta.

Diante do que fora apresentado, é cristalina a adequação da proposta à realidade financeira da OAB-GO, merecendo destaque a constatação de que a mesma somente se tornará factível na medida em que mantida a política de absoluta austeridade financeira que caracterizou a execução orçamentária do exercício corrente (2022).

No que tange à anuidade dos inscritos, fonte principal de recursos ao Sistema OAB, merece aplausos a sensibilidade da Diretoria da OAB-GO na continuidade de congelamento de valores, vigentes por 4 (quatro) anos seguidos, ao entender o cenário delicado da advocacia goiana





## Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

(62) 3238-2000 | www.oabgo.org.br | oabnet@oabgo.org.br

e a crise que ainda assola os brasileiros, por resquícios dos efeitos pós-pandêmicos resultantes da COVID-19.

Esforço hercúleo este num cenário rotineiro de 40% (quarenta por cento) de inadimplência, em média, não obstante os estímulos econômicos de programas como o REFIS/OAB/GO aos mais prejudicados.

Situação a qual a sujeita em proceder com procedimentos de cobrança judiciais e administrativos ousados, avalizados por este Conselho Pleno, para suprir todos os desafios financeiros anualmente crescentes, sem se descuidar ainda do bom trato aos advogados endividados.

A política administrativa de não reajuste de preços da contribuição obrigatória anual pela OAB/GO, pois, sacrifica a própria gestão administrativa para promover respeito e dignidade à categoria, minimizando efeitos econômicos inflacionários aos advogados.

Neste diapasão, contudo possam surgir vozes isoladas costumeiras, especialmente com viés político eleitoral preparatórias ao próximo triênio de 2025/2027 a respeito do valor da anuidade profissional, destaco que, a depender do índice utilizado, o valor com mera atualização monetária perfar-se-ia em R\$ 1.906,27 (um mil, novecentos e seis reais e vinte e sete centavos), ao invés do valor congelado de R\$ 1.128,24 (um mil, cento e vinte e oito reais e vinte quatro centavos), vigentes desde 2019 e





## Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

(62) 3238-2000 | [www.oabgo.org.br](http://www.oabgo.org.br) | [oabnet@oabgo.org.br](mailto:oabnet@oabgo.org.br)

aplicáveis na mesma monta a 2023, com 10% de desconto no pagamento à vista (R\$ 1.015,42). Um brío e acertos gigantescos da Gestão!

Ainda neste tema (anuidade), importante realçar a política liberal de concessão de descontos progressivos aos advogados jovens ou jovens advogados, no percentual de até 50% dos valores ‘congelados’, que funciona como um incentivo à consolidação na profissão, diante de todas as adversidades dos novédios profissionais, inclusive as financeiras.

De acordo com o Parecer da COC, restou assim definido:

a) Em relação às **receitas orçadas**, verifica-se a existência de um valor orçado para o exercício de 2023 de R\$ 41.386.427,47, enquanto o de 2022 foi de R\$ 43.637.946,96;

a.1) O valor orçado para o exercício de 2023 de contribuições é de R\$ 34.726.611,00, enquanto o de 2022 foi de R\$ 36.465.763,00;

a.2) O valor orçado para o exercício de 2023 de serviços é de R\$ 5.751.039,00, enquanto de 2022 foi de R\$ 6.387.778,00;

a.3) O valor orçado para o exercício de 2023 de receitas diversas é de R\$ 825.877,00, enquanto de 2022 foi de R\$ 770.406,00;

a.4) O valor orçado para o exercício de 2023 de auxílio financeiro é de R\$ 82.901,00, enquanto de 2022 foi de R\$ 14.000,00;

b) Em relação às **despesas de custeio**, verifica-se a existência de um valor orçado para o exercício de 2023 de R\$ 26.685.555,00, enquanto de 2022 foi inicialmente de R\$ 24.882.433,00;

c) Em relação à **despesa com pessoal**, o valor orçado para o exercício de 2023 é de R\$ 16.974.713,00, enquanto de 2022 foi de R\$ 14.965.688,00;





## Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

(62) 3238-2000 | [www.oabgo.org.br](http://www.oabgo.org.br) | [oabnet@oabgo.org.br](mailto:oabnet@oabgo.org.br)

d) Em relação às **despesas administrativas**, o valor orçado para o exercício de 2023 é de R\$ 5.129.006,00, enquanto o de 2022 foi de R\$ 5.187.677,00;

e) Em relação à **despesa com comunicação**, o valor orçado para o exercício de 2023 é de R\$ 1.219.700,00, enquanto o de 2022 foi de R\$ 1.159.440,00;

f) Em relação às **despesas com eventos**, o valor orçado para o exercício de 2023 é de R\$ 3.077.578,00, enquanto o de 2022 foi de R\$ 3.299.100,00;

g) Em relação às **despesas financeiras**, o valor orçado para o exercício de 2022 é de R\$ 284.558,00, enquanto o de 2022 foi de R\$ 270.527,00;

h) Em relação às **transferências correntes**, verifica-se a existência de um valor orçado para o exercício de 2023 de R\$ 10.375.507,00, enquanto o de 2022 foi de R\$ 14.818.222,00;

i) Em relação aos **investimentos**, constata-se a existência de um valor orçado para o exercício de 2023 de R\$ 3.282.900,00, enquanto o de 2022 foi de R\$ 2.740.380,00.

Como forma de planejamento e boa gestão, fora provisionada “reserva de contingência” no valor de R\$ 1.042.466,00.

Destarte, diante da cópia integral do processo de fls. 1 a 42 em análise, estou convencido com o teor do Parecer da Comissão quando prevê que o Presidente e o Diretor-Tesoureiro possam ter a prerrogativa de negociar com a rede bancária as melhores condições para operacionalizar os serviços de cobrança, manutenção de conta movimento e das aplicações financeiras da OAB/GO, dos repasses extras às Subseções, nos casos específicos e mediante justificativa e, por fim, alterar os valores de alugueres dos espaços da Entidade, por se tratar de nítido ato de gestão.





## Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

(62) 3238-2000 | [www.oabgo.org.br](http://www.oabgo.org.br) | [oabnet@oabgo.org.br](mailto:oabnet@oabgo.org.br)

É de bom alvitre rememorar que na necessidade de suplementação no orçamento em mais de 20% do originalmente previsto o reajuste orçamentário dependerá de nova análise e deliberação deste Conselho Pleno, nos termos do art. 3º, III, 'b', Provimento CF/OAB 185/2018.

Diante o exposto, **acolho** as razões do Parecer da Comissão de Orçamento e Contas, julgo tecnicamente adequada, exequível e financeiramente compatível a proposta orçamentária para o exercício de 2023, oriunda da Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás, ao passo que submeto aos nobres Pares para deliberação.

É como voto.

Goiânia, 21 de novembro de 2022.

**Cícero Goulart de Assis**  
Conselheiro Relator





**Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94):** “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

## Conselho Seccional - Goiás

Goiás, data da disponibilização: 18/11/2022

### CONSELHO PLENO

#### SESSÃO DE JULGAMENTO

#### CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO.

O Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, seccional de Goiás reunir-se-á, **presencialmente**, em **sessão ordinária**, a ser realizada no dia **21/11/2022, às 08h30**, na sala de sessões na Sede Administrativa desta Seccional, situada na Rua 1.121, nº 200, St. Marista, em Goiânia-GO, quando será(ão) julgado(s) o(s) processo(s) abaixo especificado(s), incluído(s) em pauta, ficando as partes a seguir notificadas: **01. Processo nº 202211564**. Interessado(a): CASAG – Caixa de Assistência dos Advogados de Goiás - (Presidente: Jacó Carlos Silva Coelho – OAB/GO nº 13.721, Vice-Presidente: Néli Cárta Máximo Figuerêdo – OAB/GO nº 19.520, Secretária-Geral: Daniella Grangeiro Ferreira Kafuri – OAB/GO nº 30.313, Diretor Adjunto: Cláudio Mariano Peixoto Dias – OAB/GO nº 22.357, Diretor-Tesoureiro: Rodrigo de Mouro Guedes – OAB/GO nº 19.930). Relator(a): Conselheiro(a) Ana Karla Matias de Andrade. **02. Processo nº 20220110465**. Interessada: OAB/GO (Diretoria: Presidente - Rafael Lara Martins – OAB/GO nº 22.331; Vice-Presidente - Thales José Jayme – OAB/GO nº 9.364; Secretária Geral - Talita Silvério Hayasaki – OAB/GO nº 19.704; Secretária Geral Adjunta – Fernanda Terra de Castro Collicchio – OAB/GO nº 18.044; Diretor Tesoureiro – Eduardo Alves Cardoso Junior – OAB/GO nº 27.584). Relator(a): Conselheiro(a) Cícero Goulart de Assis.

**Obs. 1:** Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamento das sessões seguintes, sem nova publicação, conforme **calendário publicado no DEOAB, Ano IV N.º 775 | sexta-feira, 21 de janeiro de 2022 | Página: 32**.

**Obs. 2:** As sustentações orais serão realizadas de forma presencial e deverão ser previamente requeridas pela parte, pelo interessado ou por seus procuradores, em até 24 (vinte e quatro) horas do último dia útil antes do início da sessão.

**Obs. 3:** O requerimento previsto no item anterior deverá ser realizado por protocolo mediante formulário eletrônico disponibilizado no sítio eletrônico da OAB/GO, com a identificação do processo, do órgão julgador e da data da sessão de julgamento.

**Obs. 4.** As sustentações orais terão início a partir das 09:30h.

Goiânia, 17 de novembro de 2022.

**Rafael Lara Martins**  
Presidente da OAB/GO.

---

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-  
2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil



Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás  
 "Casa do Advogado Jorge Jungmann"  
 Rua 1.121, nº 200, Setor Marista - Goiânia/GO - CEP: 74.175-120 - Caixa Postal 15  
 Fone: (62) 3238-2000 - Fax: (62) 3238-2053 - www.oabgo.org.br - E-mail: oabnet@oabgo.org.br

## FICHA DE VOTAÇÃO - Conselho Pleno

### Dados do Processo

Processo nº:	202211046
Interessada	OABGO
Relator(a):	Cícero Goulart de Assis
1ª Divergência	
2ª Divergência	

### RESULTADO

Ausente	32	Presidente	0
Relator	68	Diligência	0
1ª Divergência	0	IMP	1
2ª Divergência	0	Abstenção	0
Vista	0	Suspeição	0

Data da Sessão: 21/11/2022

NÚMERO	Conselheiros	Resultado
01	Adriano Naves Teixeira	Relator
02	Alessandra Leite da Silva	Relator
03	Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel	Relator
04	Alexandre Ramos Caiado	Relator
05	Aline da Silva Gonçalves	Ausente
06	Amanda Souto Baliza	Relator
07	Ana Karla Matias de Andrade	Relator
08	Ana Paula Félix de Souza Carmo Gualberto	Ausente
09	André Marques de Oliveira Costa	Relator
10	Andressa Rodrigues Pereira	Relator
11	Anna Vicenza Carramaschi Ribeiro	Relator
12	Anna Carolina Miranda Bastos do Valle	Ausente
13	Anna de Castro e Dantas	Relator
14	Antônia Samara Lima Mendes	Relator
15	Antônio Carlos da Silva Barbosa	Relator
16	Arcênio Pires da Silveira	Relator
17	Arinilson Gonçalves Mariano	Ausente
18	Auro Borges de Almeida Jayme	Relator
19	Bruna Vani Assunção Bonifácio	Ausente
20	Bruno Pereira dos Santos	Relator
21	Camila Cardoso Guimarães Diniz	Relator
22	Carlos Alves Cruvinel de Lima	Ausente
23	Carlos André Pereira Nunes	Ausente
24	Caroline Regina dos Santos	Ausente
25	Chrissia Danielly Pereira	Relator
26	Cícero Goulart de Assis	Relator
27	Cristhianne Miranda Pessoa	Relator
28	Daniel Augusto Pereira Netto	Relator
29	Daniel Santos Netto da Silva	Ausente
30	Danielle Fernandes Limirio Hanum	Ausente
31	Danielle Parreira Belo Brito	Relator
32	Denner Douglas Gomes Clemente	Ausente
33	Diogo Araújo Alves	Ausente
34	Eder Porfiro Muniz	Ausente
35	Eléia Alvim Barbosa de Souza	Ausente
36	Eliane Simonini Baltazar	Relator
37	Fabiana Vargas Gadia Accioly	Relator
38	Fernanda Andrade Teixeira	Relator
39	Gilsaria Lourenço dos Santos	Ausente
40	Gleudson Rocha Teles	Relator
41	Gustavo Noqueira Filho	Relator

Processo nº 202211046/2022 - COC - Proposta Orçamentária  
 Situação: Em andamento - Último andamento: CSEC - Remetido à Tesouraria  
 Usuário: CHRISTIANO MONSES DE ABRUDA - Data: 07/12/2022 16:00:30



Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás

"Casa do Advogado Jorge Jungmann"

Rua 1.121, nº 200, Setor Marista - Goiânia/GO - CEP: 74.175-120 - Caixa Postal 15

Fone: (62) 3238-2000 - Fax: (62) 3238-2053 - www.oabgo.org.br - E-mail: oabnet@oabgo.org.br

NÚMERO	Conselheiros	Resultado
42	Hebert Batista Alves	Ausente
43	Isonel Bruno da Silveira Neto	Relator
44	Ivan Gustavo Junio Santos Trindade	Relator
45	João Márcio Pereira	Relator
46	Joice Elizabeth da Mota	Relator
47	Jordanna Rodrigues Di Araújo	Relator
48	José Carlos Ribeiro Issy	Relator
49	José Ribeilima Andrade	Relator
50	Juliana Chaves Siqueira Lins	Relator
51	Juliane Vieira de Souza	Relator
52	Juliano Santana Silva	Relator
53	Larissa Priscilla Passos Junqueira Reis Bareato	Ausente
54	Leidiany Alves Reis Vitor	Relator
55	Leonardo Oliveira Rocha	Ausente
56	Lorena Silvério Pereira Mendonça	Ausente
57	Luciana Lara Sena Lima	Relator
58	Marcelo Ribeiro Dias Serrat	Relator
59	Márcio Rodrigues Vieira	Relator
60	Mariluci Sousa Bueno	Relator
61	Marlos de Andrade Chizoti	Relator
62	Marly Alves Marçal da Silva	Ausente
63	Meiri Nogueira Ferreira de Abreu	Ausente
64	Miriam Silva Barcelos	Ausente
65	Moacyr Ribeiro da Silva Netto	Ausente
66	Murilo Guedes Chaves	Relator
67	Natasha Palma Garcia	Relator
68	Nilson Ribeiro dos Santos	Relator
69	Patrícia Vieira Junker	Relator
70	Priscila Maura de Carvalho Rezende	Relator
71	Priscilla Santana Silva	Relator
72	Rafael Damásio Brasil Garcia	Relator
73	Rafaella Barbosa Coelho Peixoto	Ausente
74	Raianne Rodrigues Ramos	Relator
75	Reginaldo Ferreira Adorno Filho	Relator
76	Renato Freitas Pires	Relator
77	Rodrigo Lustosa Victor	Relator
78	Rogério Buzinhani	Ausente
79	Rogério Rodrigues Machado	Relator
80	Rogério Rodrigues Rocha	Relator
81	Rômulo Wilson Sebba Ferreira	Relator
82	Sara Caroline de Andrade Costa	Relator
83	Sara Mendes	Relator
84	Simon Riemann Costa e Silva	Relator
85	Tatiana Givisiez Von Kriiger	Ausente
86	Thais Moraes de Sousa	Ausente
87	Thanilla de Oliveira Silva	Ausente
88	Thawane Larissa Silva	Relator
89	Tiago Neri de Souza	Relator
90	Uigvan Pereira Duarte Filho	Relator
91	Wandir Allan de Oliveira	Relator
92	Wanessa Neves Lessa Romanhol	Relator



Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás  
"Casa do Advogado Jorge Jungmann"

Rua 1.121, nº 200, Setor Marista - Goiânia/GO - CEP: 74.175-120 - Caixa Postal 15  
Fone: (62) 3238-2000 - Fax: (62) 3238-2053 - www.oabgo.org.br - E-mail: oabnet@oabgo.org.br

NÚMERO	Conselheiros	Resultado
93	Willer Carlos Lourenço Oliveira	Relator
94	Rafael Lara Martins - Presidente	IMP
95	Thales José Jayme - Vice-Presidente	Ausente
96	Talita Silvério Hayasaki - Secretária-Geral	Relator
97	Fernanda Terra de Castro Collicchio - Secretária-Geral Adjunta	Relator
98	Eduardo Alves Cardoso - Diretor Tesoureiro	Relator
99	Ismar Estulano Garcia	Ausente
100	José Felicissimo de Sena	Ausente
101	Luis Francisco Guedes de Amorim	Ausente

**Decisão:**

À unanimidade, acolhido o voto do relator.



IMPULSIONANDO A ADVOCACIA  
DEFENDENDO A CIDADANIA

Processo nº 202211046/2022 - COC - Proposta Orçamentária  
Situação: Em andamento - Último andamento: CSEC - Remetido à Tesouraria  
Usuário: CHRISTIANO MOISES DE ARRUDA - Data: 07/12/2022 16:00:30

## Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

☎ (62) 3238-2000 | 🌐 [www.oabgo.org.br](http://www.oabgo.org.br) | ✉ [oabnet@oabgo.org.br](mailto:oabnet@oabgo.org.br)

### Referência:

Processo nº 20221106

## Certidão

Certifico para os devidos fins que, na sessão ordinária do dia 21/11/2022, o Conselho Pleno da OAB-GO, por unanimidade, acolheu o voto do Relator. Certifico, ainda, que a ementa e o acórdão foram lidos e aprovados. É o que me cumpre certificar. Secretaria do Conselho Seccional da OAB-GO, em Goiânia, (datado digitalmente).

### **Renata Siqueira Rozal Sena**

Coordenadora da Sec. do Conselho Seccional

OAB-GO

(assinatura eletrônica)



OAB - SEÇÃO DE GOIÁS

Documento assinado digitalmente em 29/11/2022 17:28:35

Assinado por RENATA SIQUEIRA ROZAL SENA:71688471120













IMPULSIONANDO A ADVOCACIA  
DEFENDENDO A CIDADANIA

## Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

☎ (62) 3238-2000 | 🌐 [www.oabgo.org.br](http://www.oabgo.org.br) | ✉ [oabnet@oabgo.org.br](mailto:oabnet@oabgo.org.br)

### CERTIDÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO/PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Certifico que o edital retro anexado, foi disponibilizado no Diário Eletrônico da OAB no dia 30/11/2022, página 47, com publicação no dia 01/12/2022. Certifico, ainda, que a data da publicação é o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário, conforme dispõe o §2º, do artigo 69 do EAOAB. É o que me cumpre certificar.

Goiânia, (datado digitalmente).

RENATA SIQUEIRA ROZAL SENA  
Coordenadora da Sec. do Conselho Seccional  
(assinado digitalmente)



OAB - SEÇÃO DE GOIÁS

Documento assinado digitalmente em 02/12/2022 13:30:19

Assinado por RENATA SIQUEIRA ROZAL SENA:71688471120



**ATA DA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA  
ADMINISTRATIVA DO CONSELHO PLENO  
DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
– SEÇÃO DE GOIÁS, NO EXERCÍCIO DE  
2022, REALIZADA EM 21/11/2022, NA  
MODALIDADE PRESENCIAL.**

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (21/11/2022), às oito horas e quarenta e cinco minutos (08h45), foi instalada a **Décima Ordinária Administrativa do Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás**, no exercício de 2022, sob a Presidência do Advogado Rafael Lara Martins. A presente sessão foi secretariada pela conselheira Talita Silvério Hayasaki. Estiveram presentes, também, os diretores Thales José Jayme – vice-presidente, Fernanda Terra de Castro Collichio – secretária-geral adjunta e Eduardo Alves Cardoso Junior – diretor tesoureiro. Ainda, registra-se as presenças dos Conselheiros: Adriano Naves Teixeira, Alessandra Leite da Silva, Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel, Alexandre Ramos Caiado, Amanda Souto Baliza, Ana Karla Matias de Andrade, André Marques de Oliveira Costa, Andressa Rodrigues Pereira, Anna Vicenza Carramashi Ribeiro, Anna de Castro e Dantas, Antônia Samara Lima Mendes, Antônio Carlos da Silva Barbosa, Arcênio Pires da Silveira, Auro Borges de Almeida Jayme, Bruno Pereira dos Santos, Camila Cardoso Guimarães Diniz, Chrissia Danielly Pereira, Cícero Goulart de Assis, Cristhianne Miranda Pessoa, Daniel Augusto Pereira Netto, Danielle Parreira Belo Brito, Eliane Simonini Baltazar, Fabiana Vargas Gadia Accioly, Fernanda Andrade Teixeira, Gleidson Rocha Teles, Gustavo Nogueira Filho, Isonel Bruno da Silveira Neto, Ivan Gustavo Junio Santos Trindade, João Márcio Pereira, Joice Elizabeth da Mota, Jordanna Rodrigues Di Araújo, José Carlos Ribeiro Issy, José Ribeilima Andrade, Juliana Chaves Siqueira Lins, Juliane Vieira de Souza, Juliano Santana Silva, Leidiany Alves dos Reis Vitor, Luciana Lara Sena Lima, Marcelo Ribeiro Dias Serrat, Márcio Rodrigues Vieira, Mariluci Sousa Bueno, Marlos de Andrade Chizoti, Murilo Guedes Chaves, Natasha Palma Garcia, Nilson Ribeiro dos Santos, Patrícia Vieira Junker, Priscila Maura de Carvalho Rezende, Priscilla Santana Silva, Rafael Damásio Brasil Garcia, Raianne Rodrigues Ramos, Reginaldo Ferreira Adorno Filho, Renato Freitas Pires, Rodrigo Lustosa Victor, Rogério Rodrigues Rocha, Rogério Rodrigues Machado, Rômulo Wilson Sebba Ferreira, Sara Caroline de Andrade Costa, Sara Mendes, Simon



ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA/ EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SECCIONAL –  
21/11/2022  
ADMINISTRATIVA

N.SEQ- 49 Versão 09 – Aprovado em 20/02/2015– Página 1 de 1

Riemann Costa e Silva, Thawane Larissa Silva, Tiago Neri de Souza, Uigvan Pereira Duarte Filho, Wandir Allan de Oliveira, Wanessa Neves Lessa Romanhol e Willer Lourenço Oliveira. O Sr. Presidente convidou para tomarem assento junto a mesa diretiva o presidente da CASAG, Jacó Carlos Silva Coelho, o ouvidor geral Vitor Hugo Albino Pelles, a presidente do TED, Ludmila Torres, a vice-presidente e diretor tesoureiro da CASAG, Néli Cárita Máximo Figuerêdo e Rodrigo de Moura Guedes. Ainda, o Sr. Presidente deu boas-vindas aos alunos da Unialfa e da UFG, acompanhados dos professores Karla Vaz e Cláudia Quintino, respectivamente, e, à oportunidade, fez um breve relator dos trabalhos desenvolvidos pelo Conselho Seccional. Ato contínuo, o Sr. Presidente franqueou a palavra, pelo prazo de 05 (cinco) minutos, aos advogados e candidatos à vaga de desembargador do TJ/GO presentes neste ato, quais sejam: Alexandre de Moraes Kafuri, Ana Carollina Barbosa Ribeiro, Augusto César Rocha Ventura, Vicente Lopes. Finalizadas as manifestações, o Sr. Presidente informou que a sessão de formação da lista tríplice pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás foi marcada para o dia 28/11/2022, às 09 horas. **Justificaram suas ausências** Os conselheiros e conselheiras Gilsária Lourenço dos Santos, Marly Alves Marçal da Silva, Míriam Silva Barcelos, Arinilson Gonçalves Mariano, Carlos Alves Cruvinel de Lima, Rogério Buzinhani, Aline da Silva Gonçalves, Tatiana Givisiez Von Kriiger, Rafaella Barbosa Coelho Peixoto, Diogo Araújo Alves, Caroline Regina dos Santos, Meiri Nogueira Ferreira de Abreu, Larissa Priscilla Passos Junqueira Reis Bareato, Lorena Silvério Pereira Mendonça, Ana Paula Félix de Souza Carmo Gualberto, Anna Carolina Miranda Bastos do Valle, Eléia Alvim Barbosa de Souza e Danielle Fernandes Limirio Hanum. **Conselheiros(as) licenciados(a):** Nenhum. **01. VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM E ABERTURA** – Verificada a existência de quórum legal, tomando como base o quórum máximo do Colegiado, o Presidente às 8h45min., declarou aberta a presente sessão, confirmando direito de voz e voto aos Conselheiros Suplentes presentes e a substituição automática dos Conselheiros Titulares ausentes pelos Conselheiros Suplentes presentes. **2. DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DAS ATAS ADMINISTRATIVAS DOS DIAS 10/10/2022 E 10/11/2022.** Aprovadas à unanimidade, sem ressalvas. **3. COMUNICAÇÕES DA DIRETORIA.** O Sr. Presidente convidou o representante da Max, Matheus Mascarenhas, que fez a apresentação da nova campanha da OAB de valorização da advocacia, utilizando o tema da Copa. Em seguida, o Sr. Presidente convidou a advogada Alyne Cristine Lopes para tomar posse na Ouvidoria Geral, na condição de Ouvidora Adjunta. Após a leitura do termo de compromisso, a referida advogada foi declarada empossada pelo Sr. Presidente que, à oportunidade, desejou-lhe sucesso nos trabalhos que irá desenvolver. Em seguida, o Sr.



Presidente informou que o Conselho Federal solicitou a indicação de dois advogados para que sejam homenageados no Relicário da Advocacia – Memorial em Homenagem aos Advogados e Advogadas e Servidores da OAB que partiram, vítimas da COVID-19. O conselheiro Antônio Carlos da Silva Barbosa indicou o advogado Eubrasil Peron Rocha e os conselheiros Fernanda Teixeira, Daniella Parreira e Alexandre Ramos Caiado indicaram o advogado Daylton Anchieta da Silveira. Ato contínuo, o Conselho Pleno acolheu, por aclamação, os nomes indicados para que sejam encaminhados ao Conselho Federal da OAB. **4. ORDEM DO DIA. 4.1. Leitura de Acórdão:** Nenhum. **4.2. Atos e processos para referendo do Conselho: 4.2.1. Processo nº 202212470 (CSEC – Processo de Comissão). Requerentes:** Gedrael José de Almeida Pires de Jesus Santos e Alex Augusto Vaz Rodrigues. **Assunto:** Autorização para realização de Audiência Pública para discutir a qualidade dos serviços prestados pelas empresas de telefonia de Goiás. Retirado de pauta a pedido da Presidência. **4.3. Processos com julgamento iniciado: 4.3.1. Processo nº 202206664 (CSEC – Processos de Comissão). Interessado(a):** Ouvidoria-Geral da OAB/GO. **Assunto:** Alteração do Regimento Interno da Ouvidoria-Geral da OAB/GO. **Relator(a):** Conselheiro(a) Eder Porfirio Muniz. Processo com *vista* ao conselheiro Gleidson Rocha Teles. Com a palavra o detentor do pedido de vista, Gleidson Rocha Teles, informou que não haverá voto divergente, e que acompanha o voto do relator, aprovando as alterações propostas. O Ouvidor-Geral Vitor Hugo Albino Pelles pediu *vista* em mesa, o que foi deferido pela Presidência. O conselheiro José Carlos Ribeiro Issy observou que antes de ser aprovada a alteração do Regimento da Ouvidoria Geral, deverá ser alterado o Regimento Interno da OAB/GO. A Presidente em exercício, diante da observação apresentada pelo conselheiro José Carlos Ribeiro Issy, adiou a continuação do julgamento destes autos para a próxima sessão prevista para o dia 19/12/2022. **4.4. Processos com julgamento adiado:** Nenhum. **4.5. Julgamento de Processos / Pauta do dia: 4.5.1. Processo nº 202211564 (CSEC – Processo de Comissão). Interessado(a):** CASAG. **Assunto:** Proposta orçamentária para o exercício de 2023. **Relator(a):** Conselheiro(a) Ana Karla Matias de Andrade. Dando início ao julgamento do processo em referência, a conselheira relatora procedeu à leitura do relatório e voto, que se manifestou favoravelmente pela aprovação da proposta orçamentária apresentada pela Diretoria da CASAG para o exercício de 2023. Presente o Presidente da CASAG, Jacó Carlos Silva Coelho, que se manifestou pelo prazo regimental. Colocada a matéria em discussão e votação, à unanimidade, foi acolhido o voto da relatora. Acórdão lido e aprovado. **4.5.2. Processo nº 2022011046 (CSEC – Processo de Comissão). Interessado(a):** OAB/GO. **Assunto:** Proposta orçamentária para o exercício de 2023. **Relator(a):** Conselheiro(a) Cícero

Goulart de Assis. Dando início ao julgamento do processo em referência, o conselheiro relator procedeu à leitura do relatório e voto, se manifestando favorável à aprovação da proposta orçamentária apresentada pela Diretoria da OAB/GO para o exercício de 2023. Colocada a matéria em discussão e votação, à unanimidade, foi acolhido o voto do relator. Acórdão lido e aprovado.

**4.5.3. Processo nº 202203741 (CSEC – Processo de Inscrição). Requerente:** Lucas Sousa Oliveira. **Assunto:** Pedido de inscrição originária no quadro de Advogados da OAB/GO.

**Relator(a):** Conselheiro(a) Rogério Buzinhani. Julgamento adiado em virtude da ausência justificada do relator. **4.5.4. Processo nº 202106569 (CSEC – Processo de Comissão).**

**Requerente:** Wandersom Leolino Teixeira. **Requerido(a):** Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão – SAE. **Assunto:** Sugestão de propositura de Ação Direta de Inconstitucionalidade do art. 7º, e anexo único, da Lei Municipal nº 3.633 de 18/03/2019, de Catalão-GO, na parte em que analisa e descreve os cargos integrantes da estrutura dos cargos comissionados regidos pelo regime estatutário-notadamente os cargos de “Diretor Jurídico” e “Assessor para assuntos jurídicos e administrativos”. **Relator(a):** Conselheiro(a) Tatiana Givisiez Von Krieger. Julgamento adiado em virtude da ausência justificada da relatora. **5.**

**COMUNICADOS DOS PRESENTES.** Nenhum. **6. ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo para ser relatado e discutido, o Sr. Presidente, às 11h, declarou encerrada a presente sessão, e eu, Talita Silvério Hayasaki, secretária-geral, mandei lavrar a presente ata, que, conferida, será assinada por mim e pelo Presidente, depois de aprovada pelo e. Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás.



Rafael Lara Martins  
Presidente da OAB-GO



Talita Silvério Hayasaki  
Secretária-Geral da OAB/GO



IMPULSIONANDO A ADVOCACIA  
DEFENDENDO A CIDADANIA

## Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

☎ (62) 3238-2000 | 🌐 [www.oabgo.org.br](http://www.oabgo.org.br) | ✉ [oabnet@oabgo.org.br](mailto:oabnet@oabgo.org.br)

Processo nº 202211046/2022 - COC - Proposta Orçamentária  
Situação: Em andamento - Último andamento: CSEC - Remetido à Tesouraria  
Usuário: CHRISTIANO MOISES DE ARRUDA - Data: 07/12/2022 16:00:30

## Certidão de remessa

Certifico que, nesta data, faço remessa destes autos à Tesouraria da OAB/GO. É o que me cumpre certificar. Secretaria do Conselho Seccional, em Goiânia, (data da assinatura digital).

**Renata Siqueira Rozal Sena**  
Coordenadora da Sec. do Conselho Seccional  
OAB-GO  
(assinatura eletrônica)



OAB - SEÇÃO DE GOIÁS

Documento assinado digitalmente em 02/12/2022 13:32:28

Assinado por RENATA SIQUEIRA ROZAL SENA:71688471120



IMPULSIONANDO A ADVOCACIA  
DEFENDENDO A CIDADANIA

## Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

(62) 3238-2000 | [www.oabgo.org.br](http://www.oabgo.org.br) | [oabnet@oabgo.org.br](mailto:oabnet@oabgo.org.br)

Ofício nº. **467**/2022-GP

Goiânia, **30** de novembro de 2022.

Ilustríssimo Senhor

**Dr. Leonardo Campos**

Diretor Tesoureiro do CFOAB.

SAUS, Quadra 05, Lote 01, Bloco M - Sede do Conselho Federal da OAB

**Brasília-DF**

**CEP: 70.070-939**

**Assunto: Envio dos autos da Proposta Orçamentária da OABGO – Exercício de 2023**

**Senhor Presidente,**

Ao cumprimenta-lo, vimos por meio deste em cumprimento às disposições contidas no artigo 60, § 1º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, encaminhar a Vossa Excelência cópia do processo nº **202211046**, que trata da **Proposta Orçamentária desta Seccional para o exercício de 2023**.

Sendo estas as considerações a serem feitas, colhemos a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Rafael Lara Martins**  
Presidente

**Eduardo Alves Cardoso Junior**  
Diretor Tesoureiro

[Dashboard](#)[Novo Protocolo](#)

Consulta

## Consulta

Geral	Protocolo	Processo
Nº Protocolo	Nº sequencial do protocolo	Nº protocolo antigo (migração)
<input type="text" value="09.0000.2022.000049-5"/>	<input type="text" value="Informe o número do se..."/>	<input type="text" value="Informe o número do pr..."/>
Nº processo origem	Ano de exercício	Setor documento
<input type="text" value="Informe o número proce..."/>	<input type="text" value="Selecione o ano de ex..."/>	<input type="text" value="Selecione um setor"/>
		<input type="button" value="Limpar"/> <input type="button" value="Consultar"/>

## Resultado

1 registros encontrados

Data	Número	Localização	Selos	Ação
06/12/2022	09.0000.2022.000049-5	Conselho Federal Setor Gerência de Orçamento e Finanças		